

**TERMO DE REFERÊNCIA****1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS de serviços hidráulicos, mangueiras, conexões, peças, etc., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA

Os bens (veículos e máquinas pesadas) pertencentes à municipalidade, quando de sua utilização por servidores municipais, na prestação de seus serviços, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste de peças ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a realização de reparos, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade na manutenção das unidades públicas em diversos locais localizados no Município de Francisco Beltrão.

A presente licitação visa o suprir as necessidades de diversas secretarias responsáveis pelas unidades municipais no que se refere à manutenção de sua frota de veículos, com o objetivo de mantê-los em boas condições de uso, funcionamento e segurança.

O valor estimado para o período de 12 (doze) meses foi obtido com base na soma dos valores de peças utilizadas na manutenção de veículos em anos anteriores.

Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

Da Justificativa da Relação entre a Demanda e a Quantidade. A proposta de para a aquisição de peças e serviços é decorrente da necessidade de atender a demanda da frota oficial da Secretaria de Direitos e considerando uma possível expansão desse quantitativo.

Para justificarmos os valores buscamos entrar em contato com fornecedores do município solicitando orçamentos. Somente um fornecedor nos enviou mas, com preços muito acima do praticado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1039/2018 (Pregão 215/2018). Constatamos que os preços cotados de produtos estão variando entre 29% e 82% e, na mão de obra aumento de 32% e 68%. Pesquisamos ainda junto a INTERNET preços praticados no mercado livre, onde constatamos que os preços praticados na supra citada ata está abaixo do que praticado no mercado (EXEMPLOS EM ANEXO). Com isso, optamos por desconsiderar o orçamento e usaremos o valor contratado na já citada ata,



ESTADO DO PARANÁ

(em anexo) corrigido pelo INPC (IBGE), período de 08/2018 e 08/2019 e IGP-M (FGV), período 09/2018 e 09/2019 conforme relatórios e cálculos em anexo). Valores corrigidos pelo sistema CALCULADORA DO CIDADÃO, no site do BANCO CENTRAL DO BRASIL.

3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos *serviços* utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.

É comum que mangueiras hidráulicas de caminhões, máquinas, equipamentos e outros virem furar ou mesmo estourar.

Isso é bastante comum em caminhões coletores de lixo devido a intensidade de trabalho dos mesmos.

Muito desses reparos pode ser feitos onde ocorreu o imprevisto. Exemplificando: Um caminhão coletor de lixo teve uma de suas mangueiras danificadas fazendo a coleta no bairro industrial, por exemplo, e que, com apenas um metro e meio de mangueira (bitolas diversas) e algumas conexões o mesmo poderá continuar com a coleta.

Outro exemplo é que uma máquina rodoviária (motoniveladora, esteira, pá carregadeira, etc) realizando serviços no perímetro rural do município tenha a mesma situação anterior.

Para que haja uma eficácia na resolução do problema que se faz necessário a licitação em um único lote. Esclarecendo: a empresa vencedora fornecerá ao mesmo tempo a “referida mangueira”, conexões necessárias e mão de obra” quando necessário.

Também se solicitou que a empresa vencedora tenha rampa coberta, ferramental adequado, funcionários qualificados, pronto atendimento se for o caso de guincho (quando não for possível resolver o problema “in loco” dentro do município para que haja a já mencionada eficácia na resolução do problema apresentado.

Da mesma forma ficam acondicionados outros itens constantes do termo de referência.

4 – CRONOGRAMA FINANCEIRO:

O fornecimento deverá ser efetuado de modo eventual e parcelado por um período de 12(doze) meses de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Francisco Beltrão.



ESTADO DO PARANÁ

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os bens e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede da oficina Mecânica, localizada na Rua Marília, 665, bairro Pe. Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

6 – CRONOGRAMA PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens e serviços deverão ser entregues e executados no prazo máximo de dois (02) dias, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os bens e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses.

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente pelo(s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (hum) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – OBRIGAÇÕES:**DA CONTRATADA:**

FORNECER peças de PRIMEIRA LINHA em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens).

- Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.



ESTADO DO PARANÁ

- Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento no município:

- Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano do veículo/caminhão/máquina, com detalhamento dos serviços, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão-de-obra, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.

- Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.

- A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

- Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

- Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

- Manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.

- Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

- Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

- Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel

**execução do contrato;**

- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	16137	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1/4"	25,00	R\$ 19,33	R\$ 483,25
2	16138	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 3/8"	25,00	R\$ 24,24	R\$ 606,00
3	16140	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 5/8"	25,00	R\$ 30,97	R\$ 774,25
4	16141	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 3/4"	25,00	R\$ 37,15	R\$ 928,75
5	16144	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 5/8"	25,00	R\$ 74,55	R\$ 1.863,75
6	16145	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 3/4"	25,00	R\$ 74,85	R\$ 1.871,25
7	25854	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1/4"	25,00	R\$ 13,51	R\$ 337,75
8	25856	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 5/16"	25,00	R\$ 25,66	R\$ 641,50
9	25857	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 3/8"	25,00	R\$ 19,08	R\$ 477,00
10	25858	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 3/8"	25,00	R\$ 61,74	R\$ 1.543,50
11	25859	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1/2"	25,00	R\$ 21,71	R\$ 542,75
12	25860	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1/2"	25,00	R\$ 28,08	R\$ 702,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

000007

ESTADO DO PARANÁ

13	25861	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 1/2"	25,00	R\$ 65,79	R\$ 1.644,75
14	25862	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 5/8"	25,00	R\$ 26,82	R\$ 670,50
15	25863	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 3/4"	25,00	R\$ 43,42	R\$ 1.085,50
16	25864	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1"	25,00	R\$ 47,62	R\$ 1.190,50
17	25865	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1"	25,00	R\$ 66,96	R\$ 1.674,00
18	25866	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 1"	25,00	R\$ 133,40	R\$ 3.335,00
19	25867	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1.1/4"	25,00	R\$ 86,49	R\$ 2.162,25
20	25868	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1.1/4"	25,00	R\$ 103,14	R\$ 2.578,50
21	25869	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 1.1/4"	25,00	R\$ 190,29	R\$ 4.757,25
22	25870	CAPA PARA MANGUEIRA CF-3 3/16 X 2	50,00	R\$ 4,15	R\$ 207,50
23	25871	CAPA PARA MANGUEIRA CF-4 1/4 X 2	50,00	R\$ 4,55	R\$ 227,50
24	25872	CAPA PARA MANGUEIRA CF-6 3/8 X 2	50,00	R\$ 5,62	R\$ 281,00
25	25873	CAPA PARA MANGUEIRA CF-8 1/2 X 2	50,00	R\$ 6,53	R\$ 326,50
26	25874	CAPA PARA MANGUEIRA CF-10 5/8 X 2	50,00	R\$ 8,81	R\$ 440,50
27	25875	CAPA PARA MANGUEIRA CF-12 3/4 X 2	40,00	R\$ 10,98	R\$ 439,20
28	25876	CAPA PARA MANGUEIRA CF-16 1" X 2	25,00	R\$ 18,52	R\$ 463,00
29	25877	CAPA PARA MANGUEIRA CF-20 1.1/4 X 2	15,00	R\$ 48,83	R\$ 732,45
30	25878	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4	50,00	R\$	R\$ 501,00



000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

		CF- 6 3/8 X 4		10,02	
31	25879	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 8 1/2 X 4	50,00	R\$ 13,66	R\$ 683,00
32	25880	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 10 5/8 XX 4	50,00	R\$ 17,36	R\$ 868,00
33	25881	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 12 3/4 X 4	40,00	R\$ 20,65	R\$ 826,00
34	25882	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 16 1" X 4	25,00	R\$ 32,60	R\$ 815,00
35	25883	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 20 1.1/4 X 4	15,00	R\$ 39,72	R\$ 595,80
36	25884	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-4 1/4 X 2	50,00	R\$ 29,35	R\$ 1.467,50
37	25885	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-6 3/8 X 2	40,00	R\$ 11,08	R\$ 443,20
38	25886	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-8 1/2 X 2	40,00	R\$ 12,39	R\$ 495,60
39	25887	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-10 5/8 X 2	50,00	R\$ 15,08	R\$ 754,00
40	25888	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-12 3/4 X 2	50,00	R\$ 21,97	R\$ 1.098,50
41	25889	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-16 1 X 2	50,00	R\$ 29,05	R\$ 1.452,50
42	25891	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4- TSV-6 3/8 X 4	50,00	R\$ 14,42	R\$ 721,00
43	25892	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-8 1/2 X 4	50,00	R\$ 16,86	R\$ 843,00
44	25893	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-10 5/8 X 4	50,00	R\$ 19,89	R\$ 994,50
45	25894	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-12 3/4 X 4	50,00	R\$ 28,34	R\$ 1.417,00
46	25895	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRMAS 4 TSV-20 1 X 4	50,00	R\$ 47,22	R\$ 2.361,00
47	50620	TERMINAL FEMEA GIRAT JIC 37 7/16 20	25,00	R\$ 7,54	R\$ 188,50

000009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

48	50621	TERMINAL FEMEA GIRAT JIC 37 9/16	25,00	R\$ 10,98	R\$ 274,50
49	50622	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT JIC 37/9/16	25,00	R\$ 14,47	R\$ 361,75
50	50623	TERMINAL MACHO JIC 37 9/16-18X 3/8	25,00	R\$ 13,87	R\$ 346,75
51	50624	TERMINAL PRENS UNIVERSAL MACHO JIC 37 3/4"-16 X1/2"	25,00	R\$ 16,80	R\$ 420,00
52	50625	TERMINAL FEMEA GIRAT JIC 37 7/8-14	25,00	R\$ 16,91	R\$ 422,75
53	50626	TERMINAL MACHO GIRAT JIC 37 7/8 14X 5/8	25,00	R\$ 18,93	R\$ 473,25
54	50627	TERMINAL FEMEA GIRAT 37 1.1/16-12	25,00	R\$ 22,11	R\$ 552,75
55	50628	TERMINAL MACHO JIC 37 1.1/16-12 X3/4	50,00	R\$ 24,14	R\$ 1.207,00
56	50630	TERMINAL PRENS UNIVERSAL MACHO JIC 37 1.5/16-12X1	25,00	R\$ 33,86	R\$ 846,50
57	50631	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 11/16-16X100FO-06-06	25,00	R\$ 16,60	R\$ 415,00
58	50632	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 11/16"-16 100FO-06-08	25,00	R\$ 18,88	R\$ 472,00
59	50633	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 13/16-16X100FO-08-08	25,00	R\$ 18,47	R\$ 461,75
60	50634	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT OEFS 1.3/16-12 100FO-12-12	25,00	R\$ 25,46	R\$ 636,50
61	50635	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 6000 PSI COD 62 1" (47,7M 100F6-16-1	25,00	R\$ 51,92	R\$ 1.298,00
62	50636	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 9000 PSI SUPERCAT 3/4 (4 100F9-12-12	25,00	R\$ 59,77	R\$ 1.494,25
63	50637	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 9000 PSI SUPERCAT 1" X1 100F9-16-16	25,00	R\$ 71,31	R\$ 1.782,75
64	50638	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 90 3000 PSI COD 61 1 190F3-16-16	25,00	R\$ 69,79	R\$ 1.744,75



000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

65	50639	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 90 6000 PSI COD 3/4" 1,5 190F6-12-12	25,00	R\$ 61,54	R\$ 1.538,50
66	50640	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 100DL-25-12	25,00	R\$ 30,52	R\$ 763,00
67	50641	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 100DL-25-16	25,00	R\$ 31,94	R\$ 798,50
68	50642	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 190DL-25-12	25,00	R\$ 46,35	R\$ 1.158,75
69	50643	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 PESADA 100DP-19-10	25,00	R\$ 28,59	R\$ 714,75
70	50644	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA 190DP-16-08	25,00	R\$ 22,67	R\$ 566,75
71	50645	TERMINAL FEMEA GIRAT ORFS 9/16- 18X	25,00	R\$ 12,70	R\$ 317,50
72	50646	TERMINAL FLANGE 3000 PSI COD.61 3/4 1/2	25,00	R\$ 37,85	R\$ 946,25
73	50647	TERMINAL FLANGE 3000.61 3/4	25,00	R\$ 36,34	R\$ 908,50
74	50648	TERMINAL FLANGE 3000 PSI COD.61 1	25,00	R\$ 16,91	R\$ 422,75
75	50649	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 6000 PSI COD.62 3/4 100F6- 12-12	25,00	R\$ 48,13	R\$ 1.203,25
76	50650	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 6000 PSI COD.62 1" 100F6-16- 12	25,00	R\$ 58,71	R\$ 1.467,75
77	50651	TERMINAL FLANGE 90 3000 COD.61 3/4X3/4	25,00	R\$ 40,23	R\$ 1.005,75
78	50652	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE T M21513-08-26	25,00	R\$ 16,80	R\$ 420,00
79	50653	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE LE M215-13-20-45	25,00	R\$ 54,34	R\$ 1.358,50
80	50654	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 LEVE TB 18MM (26X1,5X1/2)	25,00	R\$ 25,76	R\$ 644,00
81	50655	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 LEVE T M21593-16-36	25,00	R\$ 29,91	R\$ 747,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

000013

ESTADO DO PARANÁ

82	50657	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 PESADA M21612-16-36	25,00	R\$ 27,43	R\$ 685,75
83	50659	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA M21692-16-36	25,00	R\$ 70,65	R\$ 1.766,25
84	50660	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA M21693-16-42	25,00	R\$ 83,51	R\$ 2.087,75
85	50661	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA M21693-20-52	25,00	R\$ 104,86	R\$ 2.621,50
86	50662	JOGO REPARO BOMBA DA CAÇAMBA UNIVERSAL	10,00	R\$ 616,21	R\$ 6.162,10
87	50663	JOGO DE REPARO PISTÃO DA CAÇAMBA UNIVERSAL	10,00	R\$ 139,89	R\$ 1.398,90
88	50664	JOGO DE REPARO DA DIREÇÃO HIDRAULICA DO FORD CARGO	10,00	R\$ 245,66	R\$ 2.456,60
89	50665	JOGO DE REPARO DA DIREÇÃO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	10,00	R\$ 237,56	R\$ 2.375,60
90	50666	JOGO DE REPARO BOMBA DIREÇÃO FORD CARGO	10,00	R\$ 95,65	R\$ 956,50
91	50667	RESERVATORIO DA DIREÇÃO HIDRAULICA FORD CARGO	10,00	R\$ 89,58	R\$ 895,80
92	50668	BOMBA DA CAÇAMBA UNIVERSAL	6,00	R\$ 919,17	R\$ 5.515,02
93	50669	JOGO REPARO TOMADA DE FORÇA UNIVERSAL	10,00	R\$ 133,81	R\$ 1.338,10
94	50670	TOMADA DE FORÇA FORD CARGO	6,00	R\$ 1.006,72	R\$ 6.040,32
95	50671	TOMADA DE FORÇA MERCEDES BENZ	6,00	R\$ 848,66	R\$ 5.091,96
96	50672	JOGO DE ESFERA DA DIREÇÃO HIDRAULICA UNIVERSAL	10,00	R\$ 62,65	R\$ 626,50
97	50673	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO DO MERCEDES BENZ	6,00	R\$ 715,61	R\$ 4.293,66
98	50674	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO DO FORD CARGO	6,00	R\$ 873,51	R\$ 5.241,06
99	50675	REPARO LEVANTE 938-F(CAMISA DE	7,00	R\$	R\$ 1.453,20



ESTADO DO PARANÁ

		4.3/4)		207,60	
100	50676	REPARO LEVANTE 924F	7,00	R\$ 214,03	R\$ 1.498,21
101	50677	REPARO INCLINAÇÃO 924G	5,00	R\$ 197,73	R\$ 988,65
102	50678	REPARO HIDRAULICO (LAMINA)D6 ANTIGO	5,00	R\$ 207,45	R\$ 1.037,25
103	50679	REPARO CAÇAMBA 320-C/320-CL	5,00	R\$ 227,13	R\$ 1.135,65
104	50680	REPARO LANÇA 320-C/320-CL	5,00	R\$ 226,83	R\$ 1.134,15
105	50681	REPARO E-156012	5,00	R\$ 129,96	R\$ 649,80
106	50682	REPARO LEVANTE W-20C/TRAVA	5,00	R\$ 149,04	R\$ 745,20
107	50683	REPARO BRÇO PROFUNDO 580- SERIE 3,580M/SUPE	5,00	R\$ 134,97	R\$ 674,85
108	50684	REPARO CAÇAMBA TRASEIRO .580L/580 SUPER.M	5,00	R\$ 110,48	R\$ 552,40
109	50685	REPARO INCLINAÇÃO 580-L SERIE 3	5,00	R\$ 145,86	R\$ 729,30
110	50686	REPARO ESTABILIZADOR 580L	5,00	R\$ 106,49	R\$ 532,45
111	50687	JOGO DE REPARO BOMBA COMERCIAL P-50 UNIVERSAL	5,00	R\$ 151,11	R\$ 755,55
112	50688	JOGO DE REPARO BOMBA COMERCIAL P-30 UNIVERSAL	10,00	R\$ 142,56	R\$ 1.425,60
113	50689	JOGO REPARO ORBITROL TRW HGB	10,00	R\$ 154,97	R\$ 1.549,70
114	50690	REPARO BMBA VICKERS DUPLA 2520 VQ=920040	8,00	R\$ 172,83	R\$ 1.382,64
115	50691	REPARO BOMBA RACINE 7/8 D-50	8,00	R\$ 172,73	R\$ 1.381,84
116	50692	ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING XMACHO JIC IMSMJ-04-04	25,00	R\$ 7,54	R\$ 188,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

000015

ESTADO DO PARANÁ

117	50693	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 06-06 9/16-18	25,00	R\$ 10,28	R\$ 257,00
118	50694	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 08-08 3/4-16	25,00	R\$ 12,60	R\$ 315,00
119	50695	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 12-12 1.1/16-12	25,00	R\$ 17,51	R\$ 437,75
120	50696	ADAPTADOR 90 ORIENT.MACHO BSPP ORIENT.ARR.R LMBOMO-08-08	25,00	R\$ 27,38	R\$ 684,50
121	50697	ADAPTADOR 90 ORIENT.MACHO BSPP ORIENT.ARR.R LMBOMO-12-12	25,00	R\$ 43,77	R\$ 1.094,25
122	50698	ADAPTADOR 90 ORIENT.MACHO BSPP ORIENT.ARR.R LMBOMO-16-16	25,00	R\$ 102,84	R\$ 2.571,00
123	50699	ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING X MACHO JIC 37 9/19-18X7/	25,00	R\$ 17,26	R\$ 431,50
124	50700	ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING X MACHO JIC 37 9/16-18X9/	25,00	R\$ 12,55	R\$ 313,75
125	50702	ADAPTADOR RETO MACHO UNF X MACHO JIC 37 3/4-16X	25,00	R\$ 15,74	R\$ 393,50
126	50703	ADAPTADOR RETO MACHO UNF X MACHO JIC 37 7/8-14X	25,00	R\$ 14,38	R\$ 359,50
127	50705	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 04-04 7/16-20	25,00	R\$ 7,33	R\$ 183,25
128	50706	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 12-16 1.5/16-12	25,00	R\$ 23,89	R\$ 597,25
129	50707	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 16-16 1.5/16-12	25,00	R\$ 23,18	R\$ 579,50
130	50708	MÃO DE OBRA SERVIÇOS HIDRAULICOS EM CAMINHÃOS, ÔNIBUS. MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIOS.	300,00	R\$ 79,2	R\$ 23.760,00
131	50709	MÃO DE OBRA SERVIÇOS HIDRAULICOS EM MAQUINAS PESADAS	300,00	R\$ 87,43	R\$ 26.229,00

TOTAL GLOBAL R\$

R\$ 203.280,31



9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Termo de referência, são provenientes da receita própria do município.

10 – FISCAIS DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelos servidores **LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS**, CPF.: 762.265.819-72, FONE (46)3524-5382 e **REIMAR EVANDRO LANG**, CPF.: 525.010.359-68, FONE (46)3527-2137, responsáveis pela Garagem Municipal, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas na embalagem do mesmo. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 04/10/2019
- Secretaria Municipal de Administração:
- Elaborador deste Termo: Reimar Evandro Lang - Dpto. Administração.
- Telefone para contato: 3527-2137
- Em anexo estão os orçamentos que deram base para a elaboração dos valores estimados no termo.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___/___/2019

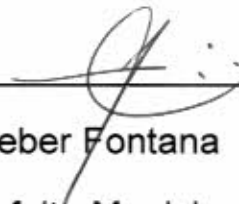
Antonio Carlos Bonetti

Secretário Municipal de Administração



Antonio C. Bonetti

Sec. Mun. de Administração



Cleber Fontana

Prefeito Municipal

13 – ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

ANEXO II – Obtenção da mediana

ANEXO III – Solicitação no sistema.



000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 – Fone (46)3520-2121 – Fax (46)3523-1847 – CNPJ
77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	Especificação	Valor unitário
1	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1/4"	R\$ 34,00
2	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 3/8"	R\$37,00
3	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 5/8"	R\$43,00
4	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 3/4"	R\$57,00
5	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 5/8"	R\$100,21
6	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 3/4"	R\$145,00
7	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1/4"	R\$20,22
8	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 5/16"	R\$32,15
9	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 3/8"	R\$74,75
10	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 3/8"	R\$83,75
11	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1/2"	R\$29,85
12	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1/2"	R\$41,32
13	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 1/2"	R\$87,74
14	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 5/8"	R\$34,30
15	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 3/4"	R\$45,25
16	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1"	R\$64,60
17	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1"	R\$117,45
18	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 1"	R\$174,00
19	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1.1/4"	R\$91,77
20	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1.1/4"	R\$126,00
21	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 1.1/4"	R\$330,50
22	CAPA PARA MANGUEIRA CF-3 3/16 X 2	R\$5,80

23	CAPA PARA MANGUEIRA CF-4 1/4 X 2	R\$6,85
24	CAPA PARA MANGUEIRA CF-6 3/8 X 2	R\$8,50
25	CAPA PARA MANGUEIRA CF-8 1/2 X 2	R\$5,70
26	CAPA PARA MANGUEIRA CF-10 5/8 X 2	R\$7,65
27	CAPA PARA MANGUEIRA CF-12 3/4 X 2	R\$11,00
28	CAPA PARA MANGUEIRA CF-16 1" X 2	R\$20,00
29	CAPA PARA MANGUEIRA CF-20 1.1/4 X 2	R\$35,80
30	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 6 3/8 X 4	R\$6,50
31	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 8 1/2 X 4	R\$7,60
32	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 10 5/8 XX 4	R\$10,50
33	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 12 3/4 X 4	R\$13,75
34	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 16 1" X 4	R\$39,00
35	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 20 1.1/4 X 4	R\$38,00
36	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-4 1/4 X 2	R\$10,00
37	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-6 3/8 X 2	R\$11,20
38	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-8 1/2 X 2	R\$10,00
39	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-10 5/8 X 2	R\$14,25
40	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-12 3/4 X 2	R\$27,00
41	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-16 1 X 2	R\$30,00
42	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4- TSV-6 3/8 X 4	R\$11,20
43	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-8 1/2 X 4	R\$10,00
44	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-10 5/8 X 4	R\$10,00
45	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-12 3/4 X 4	R\$27,00
46	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-20 1 X 4	R\$29,80
47	TERMINAL FEMEA GIRAT JIC 37 7/16 20	R\$4,60
48	TERMINAL FEMEA GIRAT JIC 37 9/16	R\$13,50
49	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT JIC 37/9/16	R\$13,50

50	TERMINAL MACHO JIC 37 9/16-18X 3/8	R\$7,29
51	TERMINAL PRENS UNIVERSAL MACHO JIC 37 3/4"-16 X1/2"	R\$10,80
52	TERMINAL FEMEA GIRAT JIC 37 7/8-14	R\$15,65
53	TERMINAL MACHO GIRAT JIC 37 7/8 14X 5/8	R\$12,50
54	TERMINAL FEMEA GIRAT 37 1.1/16-12	R\$49,25
55	TERMINAL MACHO JIC 37 1.1/16-12 X3/4	R\$14,00
56	TERMINAL FEMEA GIRAT JIC 37 1.5/16-12	R\$46,00
57	TERMINAL PRENS UNIVERSAL MACHO JIC 37 1.5/16-12X1	R\$40,74
58	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 11/16-16X100FO-06-06	R\$19,80
59	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 11/16"-16 100FO-06-08	R\$27,12
60	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 13/16-16X100FO-08-08	R\$14,10
61	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT OEFS 1.3/16-12 100FO-12-12	R\$28,00
62	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 6000 PSI COD 62 1" (47,7M 100F6-16-1	R\$72,60
63	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 9000 PSI SUPERCAT 3/4 (4 100F9-12-12	R\$73,40
64	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 9000 PSI SUPERCAT 1" X1 100F9-16-16	R\$190,00
65	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 90 3000 PSI COD 61 1 190F3-16-16	R\$60,50
66	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 90 6000 PSI COD 3/4" 1,5 190F6-12-12	R\$94,00
67	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 100DL-25-12	R\$34,00
68	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 100DL-25-16	R\$50,03
69	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 190DL-25-12	R\$86,00
70	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 PESADA 100DP-19-10	R\$45,09
71	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA 190DP-16-08	R\$18,00
72	TERMINAL FEMEA GIRAT ORFS 9/16-18X	R\$14,30
73	TERMINAL FLANGE 3000 PSI COD.61 3/4 1/2	R\$16,24
74	TERMINAL FLANGE 3000.61 3/4	R\$40,91
75	TERMINAL FLANGE 3000 PSI COD.61 1	R\$120,00
76	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 6000 PSI COD.62 3/4 100F6-12-12	R\$90,24

77	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 6000 PSI COD.62 1" 100F6-16-12	R\$82,20
78	TERMINAL FLANGE 90 3000 COD.61 3/4X3/4	R\$67,00
79	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE T M21513-08-26	R\$11,69
80	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE LE M215-13-20-45	R\$17,26
81	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 LEVE TB 18MM (26X1,5X1/2)	R\$36,00
82	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 LEVE T M21593-16-36	R\$30,00
83	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 PESADA M21612-16-36	R\$36,60
84	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA M21692-16-36	R\$47,60
85	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA M21693-16-42	R\$93,65
86	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA M21693-20-52	R\$135,61
87	JOGO REPARO BOMBA DA CAÇAMBA UNIVERSAL	R\$215,00
88	JOGO DE REPARO PISTÃO DA CAÇAMBA UNIVERSAL	R\$245,00
89	JOGO DE REPARO DA DIREÇÃO HIDRAULICA DO FORD CARGO	R\$310,00
90	JOGO DE REPARO DA DIREÇÃO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	R\$310,00
91	JOGO DE REPARO BOMBA DIREÇÃO FORD CARGO	R\$215,00
92	RESERVATORIO DA DIREÇÃO HIDRAULICA FORD CARGO	R\$167,00
93	BOMBA DA CAÇAMBA UNIVERSAL	R\$1.280,00
94	JOGO REPARO TOMADA DE FORÇA UNIVERSAL	R\$235,00
95	TOMADA DE FORÇA FORD CARGO	R\$1.380,00
96	TOMADA DE FORÇA MERCEDES BENZ	R\$1.450,00
97	JOGO DE ESFERA DA DIREÇÃO HIDRAULICA UNIVERSAL	R\$75,00
98	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO DO MERCEDES BENZ	R\$1.481,50
99	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO DO FORD CARGO	R\$1.480,00
100	REPARO LEVANTE 938-F(CAMISA DE 4 3/4)	R\$312,40
101	REPARO LEVANTE 924F	R\$320,50
102	REPARO INCLINAÇÃO 924G	R\$222,00
103	REPARO HIDRAULICO (LAMINA)D6 ANTIGO	R\$156,00

104	REPARO CAÇAMBA 320-C/320-CL	R\$162,00
105	REPARO LANÇA 320-C/320-CL	R\$225,00
106	REPARO E-156012	R\$196,00
107	REPARO LEVANTE W-20C/TRAVA	R\$208,00
108	REPARO BRÇO PROFUNDO 580-SERIE 3,580M/SUPE	R\$220,00
109	REPARO CAÇAMBA TRASEIRO .580L/580 SUPER.M	R\$195,00
110	REPARO INCLINAÇÃO 580-L SERIE 3	R\$232,00
111	REPARO ESTABILIZADOR 580L	R\$168,00
112	JOGO DE REPARO BOMBA COMERCIAL P-50 UNIVERSAL	R\$245,00
113	JOGO DE REPARO BOMBA COMERCIAL P-30 UNIVERSAL	R\$235,00
114	JOGO REPARO ORBITROL TRW HGB	R\$185,00
115	REPARO BMBA VICKERS DUPLA 2520 VQ=920040	R\$225,00
116	REPARO BOMBA RACINE 7/8 D-50	R\$248,00
117	ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING XMACHO JIC IMSMJ-04-04	R\$8,50
118	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 06-06 9/16-18	R\$8,00
119	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 08-08 3/4-16	R\$10,50
120	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 12-12 1.1/16-12	R\$23,00
121	ADAPTADOR 90 ORIENT.MACHO BSPP ORIENT.ARR.R LMBOMO-08-08	R\$33,00
122	ADAPTADOR 90 ORIENT.MACHO BSPP ORIENT.ARR.R LMBOMO-12-12	R\$61,78
123	ADAPTADOR 90 ORIENT.MACHO BSPP ORIENT.ARR.R LMBOMO-16-16	R\$63,80
124	ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING X MACHO JIC 37 9/19-18X7/	R\$10,74
125	ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING X MACHO JIC 37 9/16-18X9/	R\$16,56
126	ADAPTADOR RETO MACHO UNF X MACHO JIC 37 3/4-16X	R\$33,24
127	ADAPTADOR RETO MACHO UNF X MACHO JIC 37 7/8-14X	R\$31,21
128	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 04-04 7/16-20	R\$11,81
129	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 12-16 1.5/16-12	R\$48,35
130	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 16-16 1.5/16-12	R\$40,00

131	MÃO DE OBRA SERVIÇOS HIDRAULICOS EM CAMINHÃOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIOS.	R\$100,00
132	MÃO DE OBRA SERVIÇOS HIDRAULICOS EM MAQUINAS PESADAS	R\$140,00

Elcio Bellin da Silva
05.606.338/0001-05

(carimbo CNPJ da empresa)

Francisco Beltrão – PR, 03/outubro/2019.

Nome do responsável pela empresa: Elcio Bellin Da Silva

E-mail: ebshidraulicos@yahoo.com.br

Elcio Bellin da Silva

Assinatura
6.408.067-9

R.G.
913.821.819-49

C.P.F.

Mangueira Hidraulica Alta Pressão 4 Tramas 1/2 Diâm O Metro
de Mercado Livre

Mangueira Hidraulica Alta Pressão 4 Tramas 1/2 Diâm O Metro

Veja mais detalhes em Mercado Livre »

R\$ 76,90

Mercado Livre

ATA 1039 63,70

Conexão Para Prensagem - Gapa 1/4 2 Trama Aço (100 Unid)
de Mercado Livre

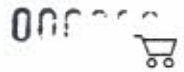
***DEIXE SUA MENSAGEM CASO QUEIRA OUTRA QUANTIDADE OU PRODUTO.
FAZEMOS O ANÚNCIO QUE PRECISAR!***A HIPERESTOQUE é pioneira na importação
e distribuição de correias, mangueiras, ...

Veja mais detalhes em Mercado Livre »

R\$ 350,00 ÷ 100 = 35,00
Mercado Livre

ATA 1039 - 28,42

Q Buscar produtos, marcas e muito mais...



Informe seu CEP

Você também pode gostar: escada multifuncional - escada articulada - placa cimentícia - portão de ferro - guincho de coluna

[Voltar à lista](#) [Ferramentas e Construção](#) > [Ferramentas](#) >

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



ATA 1039 - 219,62

Novo

Caterpillar - 2095874 - Reparo Do Cilindro Stick- penet.320b



R\$ 320

12x R\$ 26⁹⁷ sem juros

Mais informações

Frete grátis
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio
Calcular o prazo de entrega

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Quantidade: 1 unidade
(10 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 106 Mercado Pontos.

Anúncios patrocinados que podem te interessar



R\$ 190



R\$ 100

Reparo Cilindro Estabilizador / Prolongador Case 580 N

RS189
12x R\$ 18⁰⁰

ATA 1039 - 103,10

Mais informações

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio

Calcular o prazo de entrega

Devo

Tomada De Forca Volkswagen Ford Cargo Todos (bf0x7e003ma)

R\$1.30570

12x R\$ 124⁹⁰

Mais informações

Entrega a combinar com o vendedor
São Paulo

Ver custos de envio

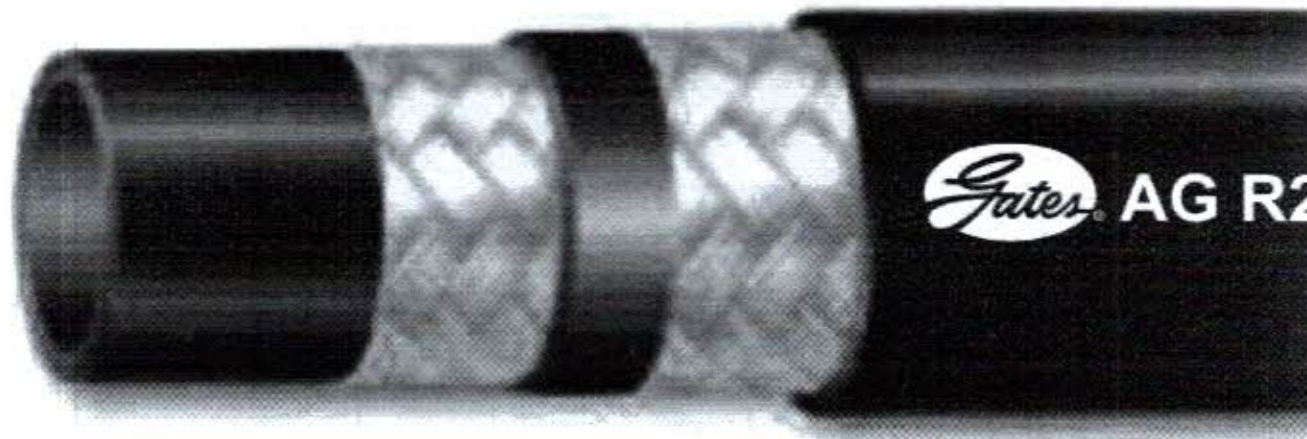
ATA - 974,71
1039

MANGUEIRA HIDRÁULICA 4AGR2/2SN 2 TRAMAS DE AÇO 1/4" GATES

Código: 1648

- FOTOS

Galeria



PASSE O MOUSE E VEJA DETALHES

INDIQUE A UM AMIGO TIRE SUAS DÚVIDAS

COMPARAR PRODUTO CONTINUAR COMPRANDO

Modelo: 4AGR2/2SN 2 TRAMAS

Por **R\$ 21,54**

ou 1x de R\$ 21,54 Sem juros **R\$ 20,46** à vista com desconto Boleto - Yapay

ATA 1039/2018 - R\$ 18,72



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	Especificação	Valor unitário
1	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1/4"	R\$ 34,00 + 82%
2	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 3/8"	R\$37,00 57%
3	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 5/8"	R\$43,00 43%
4	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 3/4"	R\$57,00 58%
5	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 5/8"	R\$100,21 38%
6	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 3/4"	R\$145,00 200%
7	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1/4"	R\$20,22 53%
8	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 5/16"	R\$32,15 29%
9	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 3/8"	R\$74,75
10	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 3/8"	R\$83,75
11	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1/2"	R\$29,85
12	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1/2"	R\$41,32
13	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 1/2"	R\$87,74 37%
14	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 5/8"	R\$34,30
15	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 3/4"	R\$45,25
16	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1"	R\$64,60
17	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1"	R\$117,45
18	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 1"	R\$174,00
19	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1.1/4"	R\$91,77
20	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1.1/4"	R\$126,00
21	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 1.1/4"	R\$330,50
22	CAPA PARA MANGUEIRA CF-3 3/16 X 2	R\$5,80

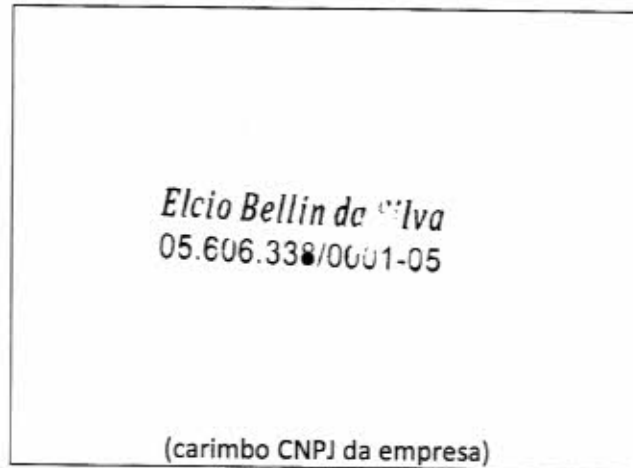
23	CAPA PARA MANGUEIRA CF-4 1/4 X 2	R\$6,85 000031
24	CAPA PARA MANGUEIRA CF-6 3/8 X 2	R\$8,50
25	CAPA PARA MANGUEIRA CF-8 1/2 X 2	R\$5,70
26	CAPA PARA MANGUEIRA CF-10 5/8 X 2	R\$7,65
27	CAPA PARA MANGUEIRA CF-12 3/4 X 2	R\$11,00
28	CAPA PARA MANGUEIRA CF-16 1" X 2	R\$20,00
29	CAPA PARA MANGUEIRA CF-20 1.1/4 X 2	R\$35,80
30	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 6 3/8 X 4	R\$6,50
31	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 8 1/2 X 4	R\$7,60
32	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 10 5/8 XX 4	R\$10,50
33	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 12 3/4 X 4	R\$13,75
34	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 16 1" X 4	R\$39,00
35	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 20 1.1/4 X 4	R\$38,00
36	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-4 1/4 X 2	R\$10,00
37	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-6 3/8 X 2	R\$11,20
38	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-8 1/2 X 2	R\$10,00
39	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-10 5/8 X 2	R\$14,25
40	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-12 3/4 X 2	R\$27,00
41	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-16 1 X 2	R\$30,00
42	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4- TSV-6 3/8 X 4	R\$11,20
43	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-8 1/2 X 4	R\$10,00
44	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-10 5/8 X 4	R\$10,00
45	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-12 3/4 X 4	R\$27,00
46	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRMAS 4 TSV-20 1 X 4	R\$29,80
47	TERMINAL FEMEA GIRAT JIC 37 7/16 20	R\$4,60
48	TERMINAL FEMEA GIRAT JIC 37 9/16	R\$13,50
49	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT JIC 37/9/16	R\$13,50

50	TERMINAL MACHO JIC 37 9/16-18X 3/8	R\$7,29
51	TERMINAL PRENS UNIVERSAL MACHO JIC 37 3/4"-16 X1/2"	R\$10,80
52	TERMINAL FEMEA GIRAT JIC 37 7/8-14	R\$15,65
53	TERMINAL MACHO GIRAT JIC 37 7/8 14X 5/8	R\$12,50
54	TERMINAL FEMEA GIRAT 37 1.1/16-12	R\$49,25
55	TERMINAL MACHO JIC 37 1.1/16-12 X3/4	R\$14,00
56	TERMINAL FEMEA GIRAT JIC 37 1.5/16-12	R\$46,00
57	TERMINAL PRENS UNIVERSAL MACHO JIC 37 1.5/16-12X1	R\$40,74
58	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 11/16-16X100FO-06-08	R\$19,80
59	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 11/16"-16 100FO-06-08	R\$27,12
60	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 13/16-16X100FO-08-08	R\$14,10
61	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT OEFS 1.3/16-12 100FO-12-12	R\$28,00
62	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 8000 PSI COD 62 1" (47,7M 100F6-16-1	R\$72,60
63	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 9000 PSI SUPERCAT 3/4 (4 100F9-12-12	R\$73,40
64	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 9000 PSI SUPERCAT 1" X1 100F9-16-16	R\$190,00
65	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 90 3000 PSI COD 61 1 190F3-16-16	R\$60,50
66	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 90 6000 PSI COD 3/4" 1,5 190F8-12-12	R\$94,00
67	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 100DL-25-12	R\$34,00
68	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 100DL-25-16	R\$50,03
69	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 190DL-25-12	R\$86,00
70	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 PESADA 100DP-19-10	R\$45,09
71	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA 190DP-16-08	R\$18,00
72	TERMINAL FEMEA GIRAT ORFS 9/16-18X	R\$14,30
73	TERMINAL FLANGE 3000 PSI COD.61 3/4 1/2	R\$16,24
74	TERMINAL FLANGE 3000.61 3/4	R\$40,91
75	TERMINAL FLANGE 3000 PSI COD.61 1	R\$120,00
76	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 6000 PSI COD.62 3/4 100F6-12-12	R\$90,24

77	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 6000 PSI COD.82 1" 100F6-16-12	R\$82,20
78	TERMINAL FLANGE 90 3000 COD.61 3/4X3/4	R\$67,00
79	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE T M21513-08-26	R\$11,69
80	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE LE M215-13-20-45	R\$17,26
81	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 LEVE TB 18MM (26X1,5X1/2)	R\$36,00
82	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 LEVE T M21593-16-36	R\$30,00
83	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 PESADA M21612-16-36	R\$36,60
84	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA M21692-16-36	R\$47,60
85	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA M21693-16-42	R\$93,65
86	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA M21693-20-82	R\$135,61
87	JOGO REPARO BOMBA DA CAÇAMBA UNIVERSAL	R\$215,00
88	JOGO DE REPARO PISTÃO DA CAÇAMBA UNIVERSAL	R\$245,00
89	JOGO DE REPARO DA DIREÇÃO HIDRAULICA DO FORD CARGO	R\$310,00
90	JOGO DE REPARO DA DIREÇÃO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	R\$310,00
91	JOGO DE REPARO BOMBA DIREÇÃO FORD CARGO	R\$215,00
92	RESERVATORIO DA DIREÇÃO HIDRAULICA FORD CARGO	R\$167,00
93	BOMBA DA CAÇAMBA UNIVERSAL	R\$1.280,00
94	JOGO REPARO TOMADA DE FORÇA UNIVERSAL	R\$235,00
95	TOMADA DE FORÇA FORD CARGO	R\$1.380,00
96	TOMADA DE FORÇA MERCEDES BENZ	R\$1.450,00
97	JOGO DE ESFERA DA DIREÇÃO HIDRAULICA UNIVERSAL	R\$75,00
98	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO DO MERCEDES BENZ	R\$1.481,50
99	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO DO FORD CARGO	R\$1.480,00
100	REPARO LEVANTE 938-F(CAMISA DE 4.3/4)	R\$312,40
101	REPARO LEVANTE 924F	R\$320,50
102	REPARO INCLINAÇÃO 924G	R\$222,00
103	REPARO HIDRAULICO (LAMINA)D6 ANTIGO	R\$156,00

104	REPARO CAÇAMBA 320-C/320-CL	R\$162,00
105	REPARO LANÇA 320-C/320-CL	R\$225,00
106	REPARO E-156012	R\$196,00
107	REPARO LEVANTE W-20C/TRAVA	R\$208,00
108	REPARO BRÇO PROFUNDO 580-SERIE 3,580M/SUPE	R\$220,00
109	REPARO CAÇAMBA TRASEIRO .580L/580 SUPER.M	R\$195,00
110	REPARO INCLINAÇÃO 580-L SERIE 3	R\$232,00
111	REPARO ESTABILIZADOR 580L	R\$168,00
112	JOGO DE REPARO BOMBA COMERCIAL P-50 UNIVERSAL	R\$245,00
113	JOGO DE REPARO BOMBA COMERCIAL P-30 UNIVERSAL	R\$235,00
114	JOGO REPARO ORBITROL TRW HGB	R\$185,00
115	REPARO BMBA VICKERS DUPLA 2520 VQ=920040	R\$225,00
116	REPARO BOMBA RACINE 7/8 D-50	R\$248,00
117	ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING XMACHO JIC IMSMJ-04-04	R\$8,50
118	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 06-06 9/16-18	R\$8,00
119	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 08-08 3/4-16	R\$10,50
120	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 12-12 1.1/16-12	R\$23,00
121	ADAPTADOR 90 ORIENT.MACHO BSPP ORIENT.ARR.R LMBOMO-08-08	R\$33,00
122	ADAPTADOR 90 ORIENT.MACHO BSPP ORIENT.ARR.R LMBOMO-12-12	R\$61,78
123	ADAPTADOR 90 ORIENT.MACHO BSPP ORIENT.ARR.R LMBOMO-16-16	R\$63,80
124	ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING X MACHO JIC 37 9/19-18X7/	R\$10,74
125	ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING X MACHO JIC 37 9/16-18X9/	R\$16,56
126	ADAPTADOR RETO MACHO UNF X MACHO JIC 37 3/4-16X	R\$33,24
127	ADAPTADOR RETO MACHO UNF X MACHO JIC 37 7/8-14X	R\$31,21
128	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 04-04 7/16-20	R\$11,81
129	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 12-16 1.5/16-12	R\$48,35
130	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 16-16 1.5/16-12	R\$40,00

131	MÃO DE OBRA SERVIÇOS HIDRAULICOS EM CAMINHÃOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIOS.	R\$100,00	32%
132	MÃO DE OBRA SERVIÇOS HIDRAULICOS EM MAQUINAS PESADAS	R\$140,00	68%



Francisco Beltrão – PR, 03/outubro/2019.

Nome do responsável pela empresa: Elcio Bellin Da Silva

E-mail: ebshidraulicos@yahoo.com.br

Elcio Bellin da Silva

Assinatura

6.408.067-9

R.G.

913.821.819-49

C.P.F.

		ATA 1039	INPC (3,284040%) ACUMULAD O 2018/2019	VALOR DA CORREÇÃO	VALOR ATUAL
1	16137	18,72	3,284040%	R\$ 0,61	R\$ 19,33
2	16138	23,47	3,284040%	R\$ 0,77	R\$ 24,24
3	16140	29,99	3,284040%	R\$ 0,98	R\$ 30,97
4	16141	35,97	3,284040%	R\$ 1,18	R\$ 37,15
5	16144	72,16	3,284040%	R\$ 2,37	R\$ 74,55
6	16145	72,47	3,284040%	R\$ 2,38	R\$ 74,85
7	25854	13,08	3,284040%	R\$ 0,43	R\$ 13,51
8	25856	24,84	3,284040%	R\$ 0,82	R\$ 25,66
9	25857	18,47	3,284040%	R\$ 0,61	R\$ 19,08
10	25858	59,78	3,284040%	R\$ 1,96	R\$ 61,74
11	25859	21,02	3,284040%	R\$ 0,69	R\$ 21,71
12	25860	27,19	3,284040%	R\$ 0,89	R\$ 28,08
13	25861	63,7	3,284040%	R\$ 2,09	R\$ 65,79
14	25862	25,97	3,284040%	R\$ 0,85	R\$ 26,82
15	25863	42,04	3,284040%	R\$ 1,38	R\$ 43,42
16	25864	48,11	3,284040%	R\$ 1,51	R\$ 47,62
17	25865	64,83	3,284040%	R\$ 2,13	R\$ 66,96
18	25866	129,16	3,284040%	R\$ 4,24	R\$ 133,40
19	25867	83,74	3,284040%	R\$ 2,75	R\$ 86,49
20	25868	99,86	3,284040%	R\$ 3,28	R\$ 103,14
21	25869	184,24	3,284040%	R\$ 6,05	R\$ 190,29
22	25870	4,02	3,284040%	R\$ 0,13	R\$ 4,15
23	25871	4,41	3,284040%	R\$ 0,14	R\$ 4,55
24	25872	5,44	3,284040%	R\$ 0,18	R\$ 5,62
25	25873	6,32	3,284040%	R\$ 0,21	R\$ 6,53
26	25874	8,53	3,284040%	R\$ 0,28	R\$ 8,81
27	25875	10,83	3,284040%	R\$ 0,35	R\$ 10,98
28	25876	17,93	3,284040%	R\$ 0,59	R\$ 18,52
29	25877	47,28	3,284040%	R\$ 1,55	R\$ 48,83
30	25878	9,7	3,284040%	R\$ 0,32	R\$ 10,02
31	25879	13,23	3,284040%	R\$ 0,43	R\$ 13,66
32	25880	16,81	3,284040%	R\$ 0,55	R\$ 17,36
33	25881	18,99	3,284040%	R\$ 0,66	R\$ 20,65
34	25882	31,56	3,284040%	R\$ 1,04	R\$ 32,60
35	25883	38,46	3,284040%	R\$ 1,26	R\$ 39,72
36	25884	28,42	3,284040%	R\$ 0,93	R\$ 29,35
37	25885	10,73	3,284040%	R\$ 0,35	R\$ 11,08
38	25886	12	3,284040%	R\$ 0,39	R\$ 12,39
39	25887	14,6	3,284040%	R\$ 0,48	R\$ 15,08
40	25888	21,27	3,284040%	R\$ 0,70	R\$ 21,97
41	25889	28,13	3,284040%	R\$ 0,92	R\$ 29,05
42	25891	13,96	3,284040%	R\$ 0,46	R\$ 14,42

43	25892	16,32	3,284040%	R\$	0,54	R\$	16,86
44	25893	19,26	3,284040%	R\$	0,63	R\$	19,89
45	25894	27,44	3,284040%	R\$	0,90	R\$	28,34
46	25895	45,72	3,284040%	R\$	1,50	R\$	47,22
47	50620	7,3	3,284040%	R\$	0,24	R\$	7,54
48	50621	10,83	3,284040%	R\$	0,35	R\$	10,98
49	50622	14,01	3,284040%	R\$	0,46	R\$	14,47
50	50623	13,43	3,284040%	R\$	0,44	R\$	13,87
51	50624	16,27	3,284040%	R\$	0,53	R\$	16,80
52	50625	16,37	3,284040%	R\$	0,54	R\$	16,91
53	50626	18,33	3,284040%	R\$	0,60	R\$	18,93
54	50627	21,41	3,284040%	R\$	0,70	R\$	22,11
55	50628	23,37	3,284040%	R\$	0,77	R\$	24,14
56	50630	32,78	3,284040%	R\$	1,08	R\$	33,86
57	50631	18,07	3,284040%	R\$	0,53	R\$	18,60
58	50632	18,28	3,284040%	R\$	0,60	R\$	18,88
59	50633	17,88	3,284040%	R\$	0,59	R\$	18,47
60	50634	24,85	3,284040%	R\$	0,81	R\$	25,46
61	50635	50,27	3,284040%	R\$	1,65	R\$	51,92
62	50636	57,87	3,284040%	R\$	1,90	R\$	59,77
63	50637	69,04	3,284040%	R\$	2,27	R\$	71,31
64	50638	67,57	3,284040%	R\$	2,22	R\$	69,79
65	50639	59,58	3,284040%	R\$	1,96	R\$	61,54
66	50640	29,55	3,284040%	R\$	0,97	R\$	30,52
67	50641	30,92	3,284040%	R\$	1,02	R\$	31,94
68	50642	44,88	3,284040%	R\$	1,47	R\$	46,35
69	50643	27,68	3,284040%	R\$	0,91	R\$	28,59
70	50644	21,95	3,284040%	R\$	0,72	R\$	22,67
71	50645	12,3	3,284040%	R\$	0,40	R\$	12,70
72	50646	36,85	3,284040%	R\$	1,20	R\$	37,85
73	50647	35,18	3,284040%	R\$	1,16	R\$	36,34
74	50648	16,37	3,284040%	R\$	0,54	R\$	16,91
75	50649	46,6	3,284040%	R\$	1,53	R\$	48,13
76	50650	56,84	3,284040%	R\$	1,87	R\$	58,71
77	50651	38,95	3,284040%	R\$	1,28	R\$	40,23
78	50652	16,27	3,284040%	R\$	0,53	R\$	16,80
79	50653	52,61	3,284040%	R\$	1,73	R\$	54,34
80	50654	24,94	3,284040%	R\$	0,82	R\$	25,76
81	50655	28,96	3,284040%	R\$	0,95	R\$	29,91
82	50657	26,96	3,284040%	R\$	0,87	R\$	27,43
83	50659	66,4	3,284040%	R\$	2,25	R\$	70,65
84	50660	80,85	3,284040%	R\$	2,66	R\$	83,51
85	50661	101,53	3,284040%	R\$	3,33	R\$	104,86
86	50662	596,62	3,284040%	R\$	19,59	R\$	616,21
87	50663	135,44	3,284040%	R\$	4,45	R\$	139,89
88	50664	237,65	3,284040%	R\$	7,81	R\$	245,66
89	50665	230,01	3,284040%	R\$	7,55	R\$	237,56

90	50686	92,91	3,284040%	R\$	3,04	R\$	95,65
91	50687	86,73	3,284040%	R\$	2,85	R\$	89,58
92	50688	989,94	3,284040%	R\$	29,23	R\$	919,17
93	50689	129,56	3,284040%	R\$	4,25	R\$	133,81
94	50690	974,71	3,284040%	R\$	32,01	R\$	1.006,72
95	50691	821,68	3,284040%	R\$	26,98	R\$	848,66
96	50692	80,66	3,284040%	R\$	1,99	R\$	62,65
97	50693	692,86	3,284040%	R\$	22,75	R\$	715,61
98	50694	845,74	3,284040%	R\$	27,77	R\$	873,51
99	50695	201	3,284040%	R\$	6,60	R\$	207,60
100	50696	207,22	3,284040%	R\$	6,81	R\$	214,03
101	50697	191,44	3,284040%	R\$	6,29	R\$	197,73
102	50698	200,85	3,284040%	R\$	6,60	R\$	207,45
103	50699	219,91	3,284040%	R\$	7,22	R\$	227,13
104	50680	219,82	3,284040%	R\$	7,21	R\$	226,83
105	50681	125,83	3,284040%	R\$	4,13	R\$	129,96
106	50682	144,3	3,284040%	R\$	4,74	R\$	149,04
107	50683	130,68	3,284040%	R\$	4,29	R\$	134,97
108	50684	106,97	3,284040%	R\$	3,51	R\$	110,48
109	50685	141,22	3,284040%	R\$	4,64	R\$	145,86
110	50686	103,1	3,284040%	R\$	3,39	R\$	106,49
111	50687	146,31	3,284040%	R\$	4,80	R\$	151,11
112	50688	138,03	3,284040%	R\$	4,53	R\$	142,56
113	50689	150,04	3,284040%	R\$	4,93	R\$	154,97
114	50690	167,39	3,284040%	R\$	5,50	R\$	172,83
115	50691	167,24	3,284040%	R\$	5,49	R\$	172,73
116	50692	7,3	3,284040%	R\$	0,24	R\$	7,54
117	50693	8,95	3,284040%	R\$	0,33	R\$	10,28
118	50694	12,2	3,284040%	R\$	0,40	R\$	12,60
119	50695	16,95	3,284040%	R\$	0,56	R\$	17,51
120	50696	26,51	3,284040%	R\$	0,87	R\$	27,38
121	50697	42,38	3,284040%	R\$	1,39	R\$	43,77
122	50698	99,57	3,284040%	R\$	3,27	R\$	102,84
123	50699	16,71	3,284040%	R\$	0,55	R\$	17,26
124	50700	12,16	3,284040%	R\$	0,40	R\$	12,55
125	50702	15,24	3,284040%	R\$	0,50	R\$	15,74
126	50703	13,92	3,284040%	R\$	0,46	R\$	14,38
127	50705	7,1	3,284040%	R\$	0,23	R\$	7,33
128	50706	23,19	3,284040%	R\$	0,76	R\$	23,89
129	50707	22,44	3,284040%	R\$	0,74	R\$	23,18



Calculadora do cidadão

Acesso público
04/10/2019 - 19:18

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2018
Data final	08/2019
Valor nominal	R\$ 18,73 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03284040
Valor percentual correspondente	3,284040 %
Valor corrigido na data final	R\$ 19,33 (REAL)



Calculadora do cidadão

Início > Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2018
Data final	09/2019
Valor nominal	R\$ 83,30 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04953140
Valor percentual correspondente	4,953140 %
Valor corrigido na data final	R\$ 87,43 (REAL)



Calculadora do cidadão

Acesso público
04/10/2019 - 15:18

[CALFW0302]

Início > Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2018
Data final	09/2019
Valor nominal	R\$ 75,46 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04953140
Valor percentual correspondente	4,953140 %
Valor corrigido na data final	R\$ 79,20 (REAL)



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 400/2019

Termo de Referência

Página*

Solicitação					
Número	Tipo	Nº solicitante	Emissão em	Quantidade de itens	
400	Aquisição de Material	7447	09/10/2019	131	
Solicitante			Processo Gerado		
Código	Nome	Número			
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	0/2019			
Local			Pagamento		
Código	Nome	Forma			
10	Departamento Administrativo	30 DIAS APÓS A EMISS			
Órgão			Prazo		
Nome	Forma				
03	Secretaria Municipal de Administração	30 DIAS APÓS A EMISS			
Entrega			Prazo		
Local	Forma				
OFICINA MECÂNICA/ GARAGEM MUNICIPAL	365 Dias				

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016137	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1/4"	M	25,00	19,33	483,25
016138	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 3/8"	M	25,00	24,24	606,00
016140	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 5/8"	M	25,00	30,97	774,25
016141	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 3/4"	M	25,00	37,15	928,75
018144	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 5/8"	M	25,00	74,55	1.863,75
018145	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 3/4"	M	25,00	74,85	1.871,25
025854	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1/4"	M	25,00	13,51	337,75
025856	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 5/16"	M	25,00	25,86	641,50
025857	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 3/8"	M	25,00	19,08	477,00
025858	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 3/8"	M	25,00	61,74	1.543,50
025859	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1/2"	M	25,00	21,71	542,75
025860	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1/2"	M	25,00	28,08	702,00
025861	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 1/2"	M	25,00	65,79	1.644,75
025862	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 5/8"	M	25,00	26,82	670,50
025863	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 3/4"	M	25,00	43,42	1.085,50
025864	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1"	M	25,00	47,82	1.190,50
025865	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1"	M	25,00	66,96	1.674,00
025866	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 1"	M	25,00	133,40	3.335,00
025867	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1.1/4"	M	25,00	88,49	2.162,25
025868	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1.1/4"	M	25,00	103,14	2.578,50
025869	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 1.1/4"	M	25,00	180,29	4.757,25
025870	CAPA PARA MANGUEIRA CF-3 3/16 X 2	PC	50,00	4,15	207,50
025871	CAPA PARA MANGUEIRA CF-4 1/4 X 2	PC	50,00	4,55	227,50
025872	CAPA PARA MANGUEIRA CF-6 3/8 X 2	PC	50,00	5,82	291,00
025873	CAPA PARA MANGUEIRA CF-8 1/2 X 2	PC	50,00	6,53	326,50
025874	CAPA PARA MANGUEIRA CF-10 5/8 X 2	PC	50,00	8,81	440,50
025875	CAPA PARA MANGUEIRA CF-12 3/4 X 2	PC	40,00	10,98	439,20
025876	CAPA PARA MANGUEIRA CF-16 1" X 2	PC	25,00	18,52	463,00
025877	CAPA PARA MANGUEIRA CF-20 1.1/4 X 2	PC	15,00	48,83	732,45
025878	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 6 3/8 X 4	PC	50,00	10,02	501,00
025879	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 8 1/2 X 4	PC	50,00	13,66	683,00
025880	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 10 5/8 XX 4	PC	50,00	17,36	868,00
025881	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 12 3/4 X 4	PC	40,00	20,65	826,00
025882	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 16 1" X 4	PC	25,00	32,60	815,00
025883	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 20 1.1/4 X 4	PC	15,00	39,72	595,80
025884	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-4 1/4 X 2	PC	50,00	29,35	1.487,50
025885	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-6 3/8 X 2	PC	40,00	11,08	443,20
025886	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-8 1/2 X 2	PC	40,00	12,39	495,60
025887	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-10 5/8 X 2	PC	50,00	15,08	754,00
025888	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-12 3/4 X 2	PC	50,00	21,97	1.098,50
025889	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-16 1 X 2	PC	50,00	29,05	1.452,50
025891	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4- TSV-6 3/8 X 4	PC	50,00	14,42	721,00
025892	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-8 1/2 X 4	PC	50,00	18,86	943,00
025893	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-10 5/8 X 4	PC	50,00	19,89	994,50



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 400/2019

Termo de Referência

000043

					Página:2
025884	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-12 3/4 X 4	PC	50,00	28,34	1 417,00
025885	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-20 1 X 4	PC	50,00	47,22	2 361,00
050620	TERMINAL FEMEA GIRAT JIC 37 7/16 20	PC	25,00	7,54	186,50
050621	TERMINAL FEMEA GIRAT JIC 37 9/16	PC	25,00	10,88	274,50
050622	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT JIC 37/9/16	PC	25,00	14,47	361,75
050623	TERMINAL MACHO JIC 37 9/16-16X 3/8	PC	25,00	13,87	348,75
050624	TERMINAL PRENS UNIVERSAL MACHO JIC 37 3/4"-16 X1/2"	PC	25,00	16,80	420,00
050625	TERMINAL FEMEA GIRAT JIC 37 7/8-14	PC	25,00	16,91	422,75
050626	TERMINAL MACHO GIRAT JIC 37 7/8 14X 5/8	PC	25,00	18,93	473,25
050627	TERMINAL FEMEA GIRAT 37 1 1/16-12	PC	25,00	22,11	552,75
050628	TERMINAL MACHO JIC 37 1. 1/16-12 X3/4	PC	50,00	24,14	1.207,00
050630	TERMINAL PRENS UNIVERSAL MACHO JIC 37 1.5/16-12X1	PC	25,00	33,86	848,50
050631	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 11/16-16X100FO-06-08	PC	25,00	18,80	415,00
050632	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 11/16"-16 100FO-06-08	PC	25,00	18,88	472,00
050633	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 13/16-16X100FO-08-08	PC	25,00	18,47	461,75
050634	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 1 3/16-12 100FO-12-12	PC	25,00	25,46	636,50
050635	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 6000 PSI COD 62 1" (47.7M 100F6-16-1	PC	25,00	51,82	1 298,00
050636	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 9000 PSI SUPERCAT 3/4 (4 100F9-12-12	PC	25,00	59,77	1.494,25
050637	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 9000 PSI SUPERCAT 1" X1 100F9-16-16	PC	25,00	71,31	1.782,75
050638	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 90 3000 PSI COD 61 1 190F3-16-16	PC	25,00	69,79	1 744,75
050639	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 90 5000 PSI COD 3/4" 1,5 190F6-12-12	PC	25,00	61,54	1.538,50
050640	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 100DL-25-16	PC	25,00	30,52	763,00
050641	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 100DL-25-16	PC	25,00	31,94	798,50
050642	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 180DL-25-12	PC	25,00	46,35	1.158,75
050643	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 PESADA 100DP-16-10	PC	25,00	28,59	714,75
050644	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA 190DP-16-08	PC	25,00	22,87	586,75
050645	TERMINAL FEMEA GIRAT ORFS 9/16-16X	PC	25,00	12,70	317,50
050646	TERMINAL FLANGE 3000 PSI COD.61 3/4 1/2	PC	25,00	37,65	948,25
050647	TERMINAL FLANGE 3000.61 3/4	PC	25,00	36,34	908,50
050648	TERMINAL FLANGE 3000 PSI COD.61 1	PC	25,00	16,91	422,75
050649	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 6000 PSI COD.62 3/4 100F6-12-12	PC	25,00	48,13	1 203,25
050650	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 6000 PSI COD 62 1" 100F6-16-12	PC	25,00	58,71	1.467,75
050651	TERMINAL FLANGE 90 3000 COD.61 3/4X3/4	PC	25,00	40,23	1.005,75
050652	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE T M21513-08-26	PC	25,00	16,80	420,00
050653	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE LE M215-13-20-45	PC	25,00	54,34	1.358,50
050654	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 LEVE TB 18MM (26X1,5X1/2)	PC	25,00	25,76	644,00
050655	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 LEVE T M21593-16-36	PC	25,00	29,81	747,75
050657	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 PESADA M21612-16-36	PC	25,00	27,43	685,75
050659	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA M21692-16-36	PC	25,00	70,85	1.786,25
050660	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA M21693-16-42	PC	25,00	83,51	2.087,75
050661	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA M21693-20-52	PC	25,00	104,86	2.621,50
050662	JOGO REPARO BOMBA DA CAÇAMBA UNIVERSAL	PC	10,00	616,21	6.182,10
050663	JOGO DE REPARO PISTÃO DA CAÇAMBA UNIVERSAL	PC	10,00	139,89	1.398,90
050664	JOGO DE REPARO DA DIREÇÃO HIDRAULICA DO FORD CARGO	PC	10,00	245,66	2.456,60
050665	JOGO DE REPARO DA DIREÇÃO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	PC	10,00	237,56	2.375,60
050666	JOGO DE REPARO BOMBA DIREÇÃO FORD CARGO	PC	10,00	95,65	956,50
050667	RESERVATORIO DA DIREÇÃO HIDRAULICA FORD CARGO	PC	10,00	88,58	895,80
050668	BOMBA DA CAÇAMBA UNIVERSAL	PC	6,00	919,17	5.515,02
050669	JOGO REPARO TOMADA DE FORÇA UNIVERSAL	PC	10,00	133,61	1 336,10
050670	TOMADA DE FORÇA FORD CARGO	PC	6,00	1.006,72	6 040,32
050671	TOMADA DE FORÇA MERCEDES BENZ	PC	6,00	848,88	5.091,66
050672	JOGO DE ESFERA DA DIREÇÃO HIDRAULICA UNIVERSAL	PC	10,00	62,65	626,50
050673	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO DO MERCEDES BENZ	PC	6,00	715,61	4.293,66
050674	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO DO FORD CARGO	PC	6,00	873,51	5.241,06
050675	REPARO LEVANTE 938-F(CAMISA DE 4.3/4)	PC	7,00	207,60	1.453,20
050676	REPARO LEVANTE 924F	PC	7,00	214,03	1.498,21
050677	REPARO INCLINAÇÃO 924G	PC	5,00	187,73	888,65
050678	REPARO HIDRAULICO (LAMINA)06 ANTIGO	PC	5,00	207,45	1.037,25
050679	REPARO CAÇAMBA 320-C/320-CL	PC	5,00	227,13	1.135,65
050680	REPARO LANÇA 320-C/320-CL	PC	5,00	226,63	1 134,15
050681	REPARO E-156012	PC	5,00	129,96	649,80



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 400/2019

Termo de Referência

Página:3

050682	REPARO LEVANTE W-20C/TRAVA	PC	5,00	149,04	745,20
050683	REPARO BRÇO PROFUNDO 580-SERIE 3,580M/SUPE	PC	5,00	134,97	674,85
050684	REPARO CAÇAMBA TRASEIRO .580L/580 SUPER.M	PC	5,00	110,48	552,40
050685	REPARO INCLINAÇÃO 580-L SERIE 3	PC	5,00	145,86	729,30
050686	REPARO ESTABILIZADOR 580L	PC	5,00	106,49	532,45
050687	JOGO DE REPARO BOMBA COMERCIAL P-50 UNIVERSAL	PC	5,00	151,11	755,55
050688	JOGO DE REPARO BOMBA COMERCIAL P-30 UNIVERSAL	PC	10,00	142,56	1.425,60
050689	JOGO REPARO ORBITROL TRW HGB	PC	10,00	154,97	1.549,70
050690	REPARO BMBA VICKERS DUPLA 2520 VQ=920040	PC	8,00	172,83	1.382,64
050691	REPARO BOMBA RACINE 7/8 D-50	PC	8,00	172,73	1.381,84
050692	ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING X MACHO JIC IMSMJ-04-04	PC	25,00	7,54	188,50
050693	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 06-06 9/16-18	PC	25,00	10,28	257,00
050694	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 08-08 3/4-16	PC	25,00	12,60	315,00
050695	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 12-12 1.1/16-12	PC	25,00	17,51	437,75
050696	ADAPTADOR 90 ORIENT.MACHO BSPP ORIENT.ARR. R LMBOMO-08-08	PC	25,00	27,38	684,50
050697	ADAPTADOR 90 ORIENT.MACHO BSPP ORIENT.ARR. R LMBOMO-12-12	PC	25,00	43,77	1.094,25
050698	ADAPTADOR 90 ORIENT.MACHO BSPP ORIENT.ARR. R LMBOMO-16-16	PC	25,00	102,84	2.571,00
050699	ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING X MACHO JIC 37 9/19-18X7/	PC	25,00	17,26	431,50
050700	ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING X MACHO JIC 37 9/16-18X9/	PC	25,00	12,55	313,75
050702	ADAPTADOR RETO MACHO UNF X MACHO JIC 37 3/4-16X	PC	25,00	15,74	393,50
050703	ADAPTADOR RETO MACHO UNF X MACHO JIC 37 7/8-14X	PC	25,00	14,38	359,50
050705	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 04-04 7/16-20	PC	25,00	7,33	183,25
050706	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 12-16 1.5/16-12	PC	25,00	23,89	597,25
050707	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 16-16 1.5/16-12	PC	25,00	23,18	579,50
050708	MÃO DE OBRA SERVIÇOS HIDRAULICOS EM CAMINHÃOS, ÔNIBUS. MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIOS.	H	300,00	79,20	23.760,00
050709	MÃO DE OBRA SERVIÇOS HIDRAULICOS EM MAQUINAS PESADAS	H	300,00	87,43	26.229,00
				TOTAL	203.280,31
				TOTAL GERAL	203.280,31



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

**JUSTIFICATIVA QUANTO A MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO N.º : 898/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º : 210/2019
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal.

A modalidade para realização do processo licitatório, Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame.

Outra justificativa para realização da licitação na modalidade Pregão Presencial é a de que o objeto é prestação de serviços, e o pagamento será realizado com recursos próprios do Município.

Embora presencial, não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos diários: Diário Oficial do Paraná – DIOE, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal de Beltrão, bem como no Site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br em conjunto com a íntegra do edital com acesso livre.

Assim como, justifica-se a licitação por lote único, tendo em vista a possibilidade de maior eficiência técnica, por manter a qualidade do serviço, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços e entregas dos materiais e maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido. Tal como, por se tratar de itens conexos.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2019.

Samantha Pécoits
Pregoeira



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:


NÚMERO PROCESSO/ANO:	210/2019
DATA DO PROCESSO:	12/11/2019
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 203.280,31

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.
--

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário RS
160	02.001	04.122.0401.2002	 3.3.90.30.39.99	000	11.022,70
300	03.002	04.122.0404.2003		000	65.118,67
550	04.002	04.123.0403.2005		510	15.937,73
830	05.002	23.122.2301.2010		000	3.203,32
1330	06.002	08.243.0801.2019		000	16.875,91
3190	07.003	12.361.1201.2050		000	1,50



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3590	08.006	10.122.1001.2055		000	4.835,42
5250	09.001	20.606.2001.2076		000	94.211,91
5540	11.001	15.452.1501.2.079		000	319.886,49
5890	11.003	06.182.1503.2.083		515	81.718,73
6160	11.004	26.782.2002.2.086		000	638,55
6480	12.002	18.542.1801.2.091		000	443,74
6610	13.001	04.121.0402.2.092		000	10.757,57
6890	13.003	15.125.1502.2.095		13	126.828,46
7080	14.001	27.812.2701.2.086		000	1.891,29

Obs: Saldo orçamentário em: 08/11/2019

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 400/2019

Termo de Referência

Página 1

Solicitação					
Número	Tipo	Nº Solicitante	Emissão em	Quantidade de itens	
400	Aquisição de Material	7447	09/10/2019	131	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	897/2019		897	
Local		Pagamento			
Código	Nome	Forma			
10	Departamento Administrativo	30 DIAS APÓS A EMISS			
Órgão		Prazo			
Nome		365 Dias			
03	Secretaria Municipal de Administração				
Entrega					
Local					
OFICINA MECÂNICA/ GARAGEM MUNICIPAL					

Descrição:

REGISTRO DE RAÇOS de mangueiras, peças, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016137	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1/4"	M	25,00	19,33	483,25
016138	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 3/8"	M	25,00	24,24	606,00
016140	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 5/8"	M	25,00	30,97	774,25
016141	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 3/4"	M	25,00	37,15	928,75
016144	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 5/8"	M	25,00	74,55	1.863,75
016145	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 3/4"	M	25,00	74,85	1.871,25
025854	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1/4"	M	25,00	13,51	337,75
025856	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 5/16"	M	25,00	25,66	641,50
025857	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 3/8"	M	25,00	19,08	477,00
025858	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 3/8"	M	25,00	61,74	1.543,50
025859	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1/2"	M	25,00	21,71	542,75
025860	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1/2"	M	25,00	28,08	702,00
025861	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 1/2"	M	25,00	65,79	1.644,75
025862	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 5/8"	M	25,00	29,82	870,50
025863	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 3/4"	M	25,00	43,42	1.085,50
025864	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1"	M	25,00	47,82	1.195,50
025865	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1"	M	25,00	66,96	1.674,00
025866	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 1"	M	25,00	133,40	3.335,00
025867	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1.1/4"	M	25,00	88,49	2.162,25
025868	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1.1/4"	M	25,00	103,14	2.578,50
025869	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 1.1/4"	M	25,00	180,29	4.757,25
025870	CAPA PARA MANGUEIRA CF-3 3/16 X 2	PC	50,00	4,15	207,50
025871	CAPA PARA MANGUEIRA CF-4 1/4 X 2	PC	50,00	4,55	227,50
025872	CAPA PARA MANGUEIRA CF-6 3/8 X 2	PC	50,00	5,82	291,00
025873	CAPA PARA MANGUEIRA CF-8 1/2 X 2	PC	50,00	6,53	326,50
025874	CAPA PARA MANGUEIRA CF-10 5/8 X 2	PC	50,00	8,81	440,50
025875	CAPA PARA MANGUEIRA CF-12 3/4 X 2	PC	40,00	10,98	439,20
025876	CAPA PARA MANGUEIRA CF-16 1" X 2	PC	25,00	18,52	463,00
025877	CAPA PARA MANGUEIRA CF-20 1.1/4 X 2	PC	15,00	48,83	732,45
025878	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 6 3/8 X 4	PC	50,00	10,02	501,00
025879	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 8 1/2 X 4	PC	50,00	13,66	683,00
025880	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 10 5/8 X 4	PC	50,00	17,36	868,00
025881	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 12 3/4 X 4	PC	40,00	20,65	826,00
025882	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 16 1" X 4	PC	25,00	32,60	815,00
025883	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 20 1.1/4 X 4	PC	15,00	39,72	595,80
025884	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-4 1/4 X 2	PC	50,00	29,35	1.467,50
025885	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-6 3/8 X 2	PC	40,00	11,06	443,20
025886	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-8 1/2 X 2	PC	40,00	12,39	495,60
025887	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-10 5/8 X 2	PC	50,00	15,08	754,00
025888	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-12 3/4 X 2	PC	50,00	21,97	1.098,50
025889	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-16 1 X 2	PC	50,00	29,05	1.452,50



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 400/2019

Termo de Referência

000049

					Página 2
025889	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4- TSV-6 3/8 X 4	PC	50,00	14,42	721,00
025892	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-8 1/2 X 4	PC	50,00	16,86	843,00
025893	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-10 5/8 X 4	PC	50,00	19,89	994,50
025894	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-12 3/4 X 4	PC	50,00	28,34	1.417,00
025895	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-20 1 X 4	PC	50,00	47,22	2.361,00
050620	TERMINAL FEMEA GIRAT JIC 37 7/16 20	PC	25,00	7,54	188,50
050621	TERMINAL FEMEA GIRAT JIC 37 9/16	PC	25,00	10,90	274,50
050622	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT JIC 37:9:16	PC	25,00	14,47	361,75
050623	TERMINAL MACHO JIC 37 9/16-18X 3/8	PC	25,00	13,87	348,75
050624	TERMINAL PRENS UNIVERSAL MACHO JIC 37 3/4"-16 X1/2"	PC	25,00	16,80	420,00
050625	TERMINAL FEMEA GIRAT JIC 37 7/8-14	PC	25,00	16,91	422,75
050626	TERMINAL MACHO GIRAT JIC 37 7/8 14X 5/8	PC	25,00	18,93	473,25
050627	TERMINAL FEMEA GIRAT 37 1 1/16-12	PC	25,00	22,11	552,75
050628	TERMINAL MACHO JIC 37 1 1/16-12 X3/4	PC	50,00	24,14	1.207,00
050630	TERMINAL PRENS UNIVERSAL MACHO JIC 37 1 5/16-12X1	PC	25,00	33,86	846,50
050631	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 11/16-16X100FO-08-06	PC	25,00	16,60	415,00
050632	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 11/16"-16 100FO-08-08	PC	25,00	18,68	472,00
050633	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 15/16-16X100FO-08-06	PC	25,00	18,47	461,75
050634	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT OEFS 1 3/16-12 100FO-12 12	PC	25,00	25,46	636,50
050635	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 6000 PSI COD 62 1" (47.7M 100F6-16-1	PC	25,00	51,92	1.298,00
050636	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 9000 PSI SUPERCAT 3/4 (4 100F9-12-12	PC	25,00	59,77	1.494,25
050637	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 9000 PSI SUPERCAT 1" X1 100F9-16-16	PC	25,00	71,31	1.782,75
050638	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 90 3000 PSI COD 61 1 190F3-16-16	PC	25,00	66,79	1.744,75
050639	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 90 5000 PSI COD 3/4" 1.5 190F6-12 12	PC	25,00	61,54	1.538,50
050640	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 100DL-25-12	PC	25,00	30,52	763,00
050641	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 100DL-25-16	PC	25,00	31,94	798,50
050642	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 190DL-25-12	PC	25,00	46,35	1.158,75
050643	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 PESADA 100DP-19-10	PC	25,00	28,59	714,75
050644	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA 190DP-16-08	PC	25,00	22,67	566,75
050645	TERMINAL FEMEA GIRAT ORFS 9/16-18X	PC	25,00	12,70	317,50
050646	TERMINAL FLANGE 3000 PSI COD 61 3/4 1/2	PC	25,00	37,85	946,25
050647	TERMINAL FLANGE 3000.61 3/4	PC	25,00	36,34	908,50
050648	TERMINAL FLANGE 3000 PSI COD.61 1	PC	25,00	16,91	422,75
050649	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 6000 PSI COD.62 3/4 100F9-12-12	PC	25,00	46,13	1.203,25
050650	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 6000 PSI COD 62 1" 100F6-16-12	PC	25,00	56,71	1.467,75
050651	TERMINAL FLANGE 90 3000 COD.61 3/4X3/4	PC	25,00	40,23	1.005,75
050652	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE T M21513-08-26	PC	25,00	16,80	420,00
050653	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE LE M215-13-20-45	PC	25,00	54,34	1.358,50
050654	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 LEVE TB 18MM (26X1,6X1/2)	PC	25,00	25,76	644,00
050655	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 LEVE T M21593-16-36	PC	25,00	29,91	747,75
050657	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 PESADA M21612-16-36	PC	25,00	27,43	685,75
050659	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA M21692-16-36	PC	25,00	70,85	1.766,25
050660	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA M21693-16-42	PC	25,00	83,51	2.087,75
050661	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA M21693-20-52	PC	25,00	104,86	2.621,50
050662	JOGO REPARO BOMBA DA CAÇAMBA UNIVERSAL	PC	10,00	616,21	6.162,10
050663	JOGO DE REPARO PISTÃO DA CAÇAMBA UNIVERSAL	PC	10,00	139,89	1.398,90
050664	JOGO DE REPARO DA DIREÇÃO HIDRAULICA DO FORD CARGO	PC	10,00	245,66	2.456,60
050665	JOGO DE REPARO DA DIREÇÃO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	PC	10,00	237,56	2.375,60
050666	JOGO DE REPARO BOMBA DIREÇÃO FORD CARGO	PC	10,00	95,65	956,50
050667	RESERVATORIO DA DIREÇÃO HIDRAULICA FORD CARGO	PC	10,00	89,58	895,80
050668	BOMBA DA CAÇAMBA UNIVERSAL	PC	6,00	919,17	5.515,02
050669	JOGO REPARO TOMADA DE FORÇA UNIVERSAL	PC	10,00	133,61	1.338,10
050670	TOMADA DE FORÇA FORD CARGO	PC	6,00	1.006,72	6.040,32
050671	TOMADA DE FORÇA MERCEDES BENZ	PC	6,00	846,66	5.079,96
050672	JOGO DE ESFERA DA DIREÇÃO HIDRAULICA UNIVERSAL	PC	10,00	62,65	626,50
050673	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO DO MERCEDES BENZ	PC	6,00	715,61	4.293,66
050674	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO DO FORD CARGO	PC	6,00	873,51	5.241,06
050675	REPARO LEVANTE 938-F (CAMISA DE 4 3/4)	PC	7,00	207,60	1.453,20
050676	REPARO LEVANTE 924F	PC	7,00	214,03	1.498,21
050677	REPARO INCLINAÇÃO 924G	PC	5,00	197,73	988,65
050678	REPARO HIDRAULICO (LAMINA)DS ANTIGO	PC	5,00	207,45	1.037,25



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 400/2019

Termo de Referência

000050

Página 3

050679	REPARO CAÇAMBA 320-C/320-CL	PC	5,00	227,13	1.135,65
050680	REPARO LANÇA 320-C/320-CL	PC	5,00	226,83	1.134,15
050681	REPARO E-156012	PC	5,00	129,96	649,80
050682	REPARO LEVANTE W-20C/TRAVA	PC	5,00	149,04	745,20
050683	REPARO BRÇO PROFUNDO 580-SERIE 3,580M/SUPE	PC	5,00	134,97	674,85
050684	REPARO CAÇAMBA TRASEIRO .580L/580 SUPER.M	PC	5,00	110,46	552,40
050685	REPARO INCLINAÇÃO 580-L SERIE 3	PC	5,00	145,86	729,30
050686	REPARO ESTABILIZADOR 580L	PC	5,00	106,49	532,45
050687	JOGO DE REPARO BOMBA COMERCIAL P-50 UNIVERSAL	PC	5,00	151,11	755,55
050688	JOGO DE REPARO BOMBA COMERCIAL P-30 UNIVERSAL	PC	10,00	142,56	1.425,60
050689	JOGO REPARO ORBITROL TRW HGB	PC	10,00	154,97	1.549,70
050690	REPARO BMBA VICKERS DUPLA 2520 VQ=920040	PC	8,00	172,83	1.382,64
050691	REPARO BOMBA RACINE 7/8 D-50	PC	8,00	172,73	1.381,84
050692	ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING XMACHO JIC IMSMJ-04-04	PC	25,00	7,54	188,50
050693	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 06-06 9/16-18	PC	25,00	10,28	257,00
050694	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 08-08 3/4-16	PC	25,00	12,60	315,00
050695	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 12-12 1.1/16-12	PC	25,00	17,51	437,75
050696	ADAPTADOR 90 ORIENT.MACHO BSPP ORIENT.ARR.R LMBOMO-08-08	PC	25,00	27,38	684,50
050697	ADAPTADOR 90 ORIENT.MACHO BSPP ORIENT.ARR.R LMBOMO-12-12	PC	25,00	43,77	1.094,25
050698	ADAPTADOR 90 ORIENT.MACHO BSPP ORIENT.ARR.R LMBOMO-16-16	PC	25,00	102,84	2.571,00
050699	ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING X MACHO JIC 37 9/16-18X7/	PC	25,00	17,26	431,50
050700	ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING X MACHO JIC 37 9/16-18X9/	PC	25,00	12,55	313,75
050702	ADAPTADOR RETO MACHO UNF X MACHO JIC 37 3/4-16X	PC	25,00	15,74	393,50
050703	ADAPTADOR RETO MACHO UNF X MACHO JIC 37 7/8-14X	PC	25,00	14,38	359,50
050705	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 04-04 7/16-20	PC	25,00	7,33	183,25
050706	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 12-16 1.5/16-12	PC	25,00	23,89	597,25
050707	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 16-16 1.5/16-12	PC	25,00	23,18	579,50
050708	MÃO DE OBRA SERVIÇOS HIDRAULICOS EM CAMINHÃOS. ÔNIBUS. MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIOS.	H	300,00	79,20	23.760,00
050709	MÃO DE OBRA SERVIÇOS HIDRAULICOS EM MAQUINAS PESADAS	H	300,00	87,43	26.229,00
				TOTAL	203.280,31
				TOTAL GERAL	203.280,31



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000051

PARECER JURÍDICO N.º 1325/2019

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA A FROTA

1 RETROSPECTO

Trata-se de fase interna de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação de empresa para fornecimento de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros materiais hidráulicos para manutenção da frota municipal, ao custo máximo de R\$ 203.280,31 (duzentos e três mil duzentos e oitenta reais e trinta e um centavos), através de Pregão Presencial e Sistema Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Rec 05/12



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15, da Lei n.º 8.666/93,⁴ e o art. 11, da Lei n.º 10.520/02,⁵ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo TCE-PR tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02). Ainda, foi devidamente justificada a escolha da modalidade presencial para o certame por se tratar de prestação de serviços que necessitam ser realizados de forma imediata, atendendo-se ao disposto no Decreto Federal n.º 5.504/2005, ainda que, no presente caso, não se trate de transferência voluntária de recursos financeiros;
- (ii) **Tipo de Licitação:** foi devidamente justificada a escolha do tipo de julgamento das propostas pelo menor preço global por lote, em razão de compreender itens de produtos conexos, demonstrando que o agrupamento conduzirá à contratação mais vantajosa, objetivando agilidade no conserto da frota;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida em razão da necessidade de suprir a demanda da frota municipal com base na no histórico da última contratação e o aumento da frota;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foi anexado um orçamento da empresa EBS – Elcio Bellin da Silva, além dos valores de pesquisas na internet e do Pregão n.º 215/2018, sendo que o valor máximo que a Administração está disposta a pagar corresponde à atualização dos valores praticados na Ata de Registro de Preços n.º. 1039/2018, através de índices oficiais, tendo em vista o sobrepreço verificado na pesquisa obtida. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante.
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, e na Lei n.º 10.520/02, com a ressalva de não aplicação da reserva de cota exclusiva de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte, por se tratar de contratação de serviços e não de bens divisíveis, conforme disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.



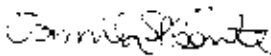
3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela viabilidade da contratação de empresa para fornecimento de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros materiais hidráulicos para manutenção da frota municipal, ao custo máximo de R\$ 203.280,31 (duzentos e três mil duzentos e oitenta reais e trinta e um centavos), através de Pregão Presencial e Sistema Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, Vº); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, 7 da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 13 de novembro de 2019.


CAMILA SLONGÓ PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

º "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

º "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2019

000055

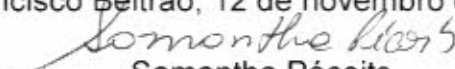
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de dezembro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **02 de dezembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2019.


Samantha Pécoits
Pregoeira



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000056

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 210/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 898/2019
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

02 de dezembro de 2019 às 09h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiras, deste Município, Samantha Marques Pécoits e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná em 28 de março de 2019.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Garagem Municipal - telefone nº (46) 3527-2137.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, por não se tratar de aquisição de bens de natureza divisível.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" ou na sede da Prefeitura** sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprezada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao.franciscobeltrao@gmail.com, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
 - As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
 - O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, assinada pelo representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).



- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO V), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 210/2019

DATA DE ABERTURA: **02 de dezembro de 2019**
às **09h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 210/2019

DATA DE ABERTURA: **02 de dezembro de 2019**
às **09h00min**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
 - d) Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- 7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**
- 7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.
- 7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000061

- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.3.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

10.3.5.1 Declaração Unificada. (ANEXO IV)

10.3.6 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

10.3.7 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.3.8 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 Serão dados 5 (cinco) minutos de tolerância para entrada de interessados em participar da Sessão do Pregão Presencial. Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superiores em até 10% (dez por cento);
 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000065

Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erros ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

15.1 Não haverá reajuste de preço.

1.1 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 203.280,31 (duzentos e três mil duzentos e oitenta reais e trinta e um centavos)**.

15.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa
160	02.001	04.122.0401.2002	3.3.90.30.39.99
300	03.002	04.122.0404.2003	
550	04.002	04.123.0403.2005	
830	05.002	23.122.2301.2010	
1330	06.002	08.243.0801.2019	
3190	07.003	12.361.1201.2050	
3590	08.006	10.122.1001.2055	
5250	09.001	20.606.2001.2076	
5540	11.001	15.452.1501.2.079	
5890	11.003	06.182.1503.2.083	
6160	11.004	26.782.2002.2.086	
6480	12.002	18.542.1801.2.091	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13.11.2013 10:43:35

6610	13.001	04.121.0402.2.092	
6890	13.003	15.125.1502.2.095	
7080	14.001	27.812.2701.2.086	

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VII** deste Edital.
- 16.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 16.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 16.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 16.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 16.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme Edital.

17 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.
- 17.3 É vedado o aumento de quantidades (Decreto Federal 7.892/2013, art. 12, § 1º).

18 - DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 18.1 A contratação, na ata de registro de preços, se dará por ocasião da nota de empenho;
- 18.2 Os preços registrados na ata não serão reajustados.
- 18.3 A critério da Administração Municipal, ao término do prazo de 12 meses, a Ata de Registro de Preços poderá originar contratos dela decorrentes. (ANEXO VIII)
- 18.4 O Contrato poderá ser prorrogado por acordo das partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja do interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
- 18.5 Estarão previstos os devidos reajustes de preços na forma da Lei, por ocasião de firmar contrato e no caso de prorrogação de prazo.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 19.1 **O prazo de entrega/execução será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço.**
- 19.1.1 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 19.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 19.2.1.1 **Na hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 19.2.2.1 **Na hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

20 – DAS PENALIDADES

- 20.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

20.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

20.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

20.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

20.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

20.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

20.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão através do endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://franciscobeltrao.pr.gov.br/>.

21.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

- 21.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 21.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 21.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 21.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 21.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 21.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 21.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 21.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 21.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 21.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 21.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 21.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 21.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Modelo Minuta de Contrato
ANEXO VIII	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2019.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 210/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 898/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

I – DESCRIÇÃO:

1.2 Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	16137	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1/4"	25,00	M	19,33	483,25
2	16138	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 3/8"	25,00	M	24,24	606,00
3	16140	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 5/8"	25,00	M	30,97	774,25
4	16141	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 3/4"	25,00	M	37,15	928,75
5	16144	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 5/8"	25,00	M	74,55	1.863,75
6	16145	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 3/4"	25,00	M	74,85	1.871,25
7	25854	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1/4"	25,00	M	13,51	337,75
8	25856	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 5/16"	25,00	M	25,66	641,50
9	25857	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 3/8"	25,00	M	19,08	477,00
10	25858	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 3/8"	25,00	M	61,74	1.543,50
11	25859	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1/2"	25,00	M	21,71	542,75
12	25860	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1/2"	25,00	M	28,08	702,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13	25861	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 1/2"	25,00	M	65,79	1.644,75
14	25862	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 5/8"	25,00	M	26,82	670,50
15	25863	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 3/4"	25,00	M	43,42	1.085,50
16	25864	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1"	25,00	M	47,62	1.190,50
17	25865	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1"	25,00	M	66,96	1.674,00
18	25866	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 1"	25,00	M	133,40	3.335,00
19	25867	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 100 R1AT X 1.1/4"	25,00	M	86,49	2.162,25
20	25868	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2AT X 1.1/4"	25,00	M	103,14	2.578,50
21	25869	MANGUEIRA COM QUATRO TRAMAS DE AÇO 100 R12 X 1.1/4"	25,00	M	190,29	4.757,25
22	25870	CAPA PARA MANGUEIRA CF-3 3/16 X 2	50,00	PC	4,15	207,50
23	25871	CAPA PARA MANGUEIRA CF-4 1/4 X 2	50,00	PC	4,55	227,50
24	25872	CAPA PARA MANGUEIRA CF-6 3/8 X 2	50,00	PC	5,62	281,00
25	25873	CAPA PARA MANGUEIRA CF-8 1/2 X 2	50,00	PC	6,53	326,50
26	25874	CAPA PARA MANGUEIRA CF-10 5/8 X 2	50,00	PC	8,81	440,50
27	25875	CAPA PARA MANGUEIRA CF-12 3/4 X 2	40,00	PC	10,98	439,20
28	25876	CAPA PARA MANGUEIRA CF-16 1" X 2	25,00	PC	18,52	463,00
29	25877	CAPA PARA MANGUEIRA CF-20 1.1/4 X 2	15,00	PC	48,83	732,45
30	25878	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 6 3/8 X 4	50,00	PC	10,02	501,00
31	25879	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 8 1/2 X 4	50,00	PC	13,66	683,00
32	25880	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 10 5/8 XX 4	50,00	PC	17,36	868,00
33	25881	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 12 3/4 X 4	40,00	PC	20,65	826,00
34	25882	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 16 1" X 4	25,00	PC	32,60	815,00
35	25883	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4 CF- 20 1.1/4 X 4	15,00	PC	39,72	595,80
36	25884	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-4 1/4 X 2	50,00	PC	29,35	1.467,50
37	25885	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-6 3/8 X 2	40,00	PC	11,08	443,20
38	25886	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-8 1/2 X 2	40,00	PC	12,39	495,60
39	25887	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-10 5/8 X 2	50,00	PC	15,08	754,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

40	25888	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-12 3/4 X 2	50,00	PC	21,97	1.098,50
41	25889	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR TSV-16 1 X 2	50,00	PC	29,05	1.452,50
42	25891	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4- TSV-6 3/8 X 4	50,00	PC	14,42	721,00
43	25892	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-8 1/2 X 4	50,00	PC	16,86	843,00
44	25893	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-10 5/8 X 4	50,00	PC	19,89	994,50
45	25894	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRAMAS 4 TSV-12 3/4 X 4	50,00	PC	28,34	1.417,00
46	25895	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) P/ SOLDAR 4 TRMAS 4 TSV-20 1 X 4	50,00	PC	47,22	2.361,00
47	50620	TERMINAL FEMEA GIRAT JIC 37 7/16 20	25,00	PC	7,54	188,50
48	50621	TERMINAL FEMEA GIRAT JIC 37 9/16	25,00	PC	10,98	274,50
49	50622	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT JIC 37/9/16	25,00	PC	14,47	361,75
50	50623	TERMINAL MACHO JIC 37 9/16-18X 3/8	25,00	PC	13,87	346,75
51	50624	TERMINAL PRENS UNIVERSAL MACHO JIC 37 3/4"-18 X1/2"	25,00	PC	16,80	420,00
52	50625	TERMINAL FEMEA GIRAT JIC 37 7/8-14	25,00	PC	16,91	422,75
53	50626	TERMINAL MACHO GIRAT JIC 37 7/8 14X 5/8	25,00	PC	18,93	473,25
54	50627	TERMINAL FEMEA GIRAT 37 1.1/16-12	25,00	PC	22,11	552,75
55	50628	TERMINAL MACHO JIC 37 1.1/16-12 X3/4	50,00	PC	24,14	1.207,00
56	50630	TERMINAL PRENS UNIVERSAL MACHO JIC 37 1.5/16-12X1	25,00	PC	33,86	846,50
57	50631	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 11/16-16X100FO-06-06	25,00	PC	16,60	415,00
58	50632	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 11/16"-16 100FO-06-08	25,00	PC	18,88	472,00
59	50633	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT ORFS 13/16-16X100FO-08-08	25,00	PC	18,47	461,75
60	50634	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT OEFS 1.3/16-12 100FO-12-12	25,00	PC	25,46	636,50
61	50635	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 6000 PSI COD 62 1" (47.7M 100F6-16-1	25,00	PC	51,92	1.298,00
62	50636	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 9000 PSI SUPERCAT 3/4 (4 100F9-12-12	25,00	PC	59,77	1.494,25
63	50637	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 9000 PSI SUPERCAT 1" X1 100F9-16-16	25,00	PC	71,31	1.782,75
64	50638	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 90 3000 PSI COD 61 1 190F3-16-16	25,00	PC	69,79	1.744,75
65	50639	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 90 6000 PSI COD 3/4" 1,5 190F6-12-12	25,00	PC	61,54	1.538,50
66	50640	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 100DL-25-12	25,00	PC	30,52	763,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

67	50641	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 100DL-25-16	25,00	PC	31,94	798,50
68	50642	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 190DL-25-12	25,00	PC	46,35	1.158,75
69	50643	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 PESADA 100DP-19-10	25,00	PC	28,59	714,75
70	50644	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA 190DP-16-08	25,00	PC	22,67	566,75
71	50645	TERMINAL FEMEA GIRAT ORFS 9/16-18X	25,00	PC	12,70	317,50
72	50646	TERMINAL FLANGE 3000 PSI COD.61 3/4 1/2	25,00	PC	37,85	946,25
73	50647	TERMINAL FLANGE 3000.61 3/4	25,00	PC	36,34	908,50
74	50648	TERMINAL FLANGE 3000 PSI COD.61 1	25,00	PC	16,91	422,75
75	50649	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 6000 PSI COD 62 3/4 100F6-12-12	25,00	PC	48,13	1 203,25
76	50650	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 6000 PSI COD.62 1" 100F6-16-12	25,00	PC	58,71	1.467,75
77	50651	TERMINAL FLANGE 90 3000 COD.61 3/4X3/4	25,00	PC	40,23	1.005,75
78	50652	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE T M21513-08-26	25,00	PC	16,80	420,00
79	50653	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 LEVE LE M215-13-20-45	25,00	PC	54,34	1.358,50
80	50654	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 LEVE TB 18MM (26X1.5X1/2)	25,00	PC	25,76	644,00
81	50655	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 LEVE T M21593-16-36	25,00	PC	29,91	747,75
82	50657	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 24 PESADA M21612-16-36	25,00	PC	27,43	685,75
83	50659	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA M21692-16-36	25,00	PC	70,65	1.766,25
84	50660	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA M21693-16-42	25,00	PC	83,51	2.087,75
85	50661	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FEMEA GIRAT DKO 90 PESADA M21693-20-52	25,00	PC	104,86	2.621,50
86	50662	JOGO REPARO BOMBA DA CAÇAMBA UNIVERSAL	10,00	PC	616,21	6.162,10
87	50663	JOGO DE REPARO PISTÃO DA CAÇAMBA UNIVERSAL	10,00	PC	139,89	1 398,90
88	50664	JOGO DE REPARO DA DIREÇÃO HIDRAULICA DO FORD CARGO	10,00	PC	245,66	2.456,60
89	50665	JOGO DE REPARO DA DIREÇÃO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	10,00	PC	237,56	2.375,60
90	50666	JOGO DE REPARO BOMBA DIREÇÃO FORD CARGO	10,00	PC	95,65	956,50
91	50667	RESERVATORIO DA DIREÇÃO HIDRAULICA FORD CARGO	10,00	PC	89,58	895,80
92	50668	BOMBA DA CAÇAMBA UNIVERSAL	6,00	PC	919,17	5.515,02
93	50669	JOGO REPARO TOMADA DE FORÇA	10,00	PC	133,81	1.338,10



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		UNIVERSAL				
94	50670	TOMADA DE FORÇA FORD CARGO	6,00	PC	1.006,72	6.040,32
95	50671	TOMADA DE FORÇA MERCEDES BENZ	6,00	PC	848,66	5.091,96
96	50672	JOGO DE ESFERA DA DIREÇÃO HIDRAULICA UNIVERSAL	10,00	PC	62,65	626,50
97	50673	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO DO MERCEDES BENZ	6,00	PC	715,61	4.293,66
98	50674	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO DO FORD CARGO	6,00	PC	873,51	5.241,06
99	50675	REPARO LEVANTE 938-F(CAMISA DE 4.3/4)	7,00	PC	207,60	1.453,20
100	50676	REPARO LEVANTE 924F	7,00	PC	214,03	1.498,21
101	50677	REPARO INCLINAÇÃO 924G	5,00	PC	197,73	988,65
102	50678	REPARO HIDRAULICO (LAMINA)D6 ANTIGO	5,00	PC	207,45	1.037,25
103	50679	REPARO CAÇAMBA 320-C/320-CL	5,00	PC	227,13	1.135,65
104	50680	REPARO LANÇA 320-C/320-CL	5,00	PC	226,83	1.134,15
105	50681	REPARO E-156012	5,00	PC	129,96	649,80
106	50682	REPARO LEVANTE W-20C/TRAVA	5,00	PC	149,04	745,20
107	50683	REPARO BRÇO PROFUNDO 580-SERIE 3,580M/SUPE	5,00	PC	134,97	674,85
108	50684	REPARO CAÇAMBA TRASEIRO 580L/580 SUPER.M	5,00	PC	110,48	552,40
109	50685	REPARO INCLINAÇÃO 580-L SERIE 3	5,00	PC	145,86	729,30
110	50686	REPARO ESTABILIZADOR 580L	5,00	PC	106,49	532,45
111	50687	JOGO DE REPARO BOMBA COMERCIAL P-50 UNIVERSAL	5,00	PC	151,11	755,55
112	50688	JOGO DE REPARO BOMBA COMERCIAL P-30 UNIVERSAL	10,00	PC	142,56	1.425,60
113	50689	JOGO REPARO ORBITROL TRW HGB	10,00	PC	154,97	1.549,70
114	50690	REPARO BMBA VICKERS DUPLA 2520 VQ=920040	8,00	PC	172,83	1.382,64
115	50691	REPARO BOMBA RACINE 7/8 D-50	8,00	PC	172,73	1.381,84
116	50692	ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING XMACHO JIC IMSMJ-04-04	25,00	PC	7,54	188,50
117	50693	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 06-06 9/16-18	25,00	PC	10,28	257,00
118	50694	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 08-08 3/4-16	25,00	PC	12,60	315,00
119	50695	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 12-12 1.1/16-12	25,00	PC	17,51	437,75
120	50696	ADAPTADOR 90 ORIENT.MACHO BSPP ORIENT.ARR.R LMBOMO-08-08	25,00	PC	27,38	684,50
121	50697	ADAPTADOR 90 ORIENT.MACHO BSPP ORIENT.ARR.R LMBOMO-12-12	25,00	PC	43,77	1.094,25
122	50698	ADAPTADOR 90 ORIENT.MACHO BSPP ORIENT.ARR.R LMBOMO-16-16	25,00	PC	102,84	2.571,00
123	50699	ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING	25,00	PC	17,26	431,50



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		X MACHO JIC 37 9/19-18X7/				
124	50700	ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING X MACHO JIC 37 9/16-18X9/	25,00	PC	12,55	313,75
125	50702	ADAPTADOR RETO MACHO UNF X MACHO JIC 37 3/4-16X	25,00	PC	15,74	393,50
126	50703	ADAPTADOR RETO MACHO UNF X MACHO JIC 37 7/8-14X	25,00	PC	14,38	359,50
127	50705	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 04-04 7/16-20	25,00	PC	7,33	183,25
128	50706	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 12-16 1.5/16-12	25,00	PC	23,89	597,25
129	50707	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 16-16 1.5/16-12	25,00	PC	23,18	579,50
130	50708	MÃO DE OBRA SERVIÇOS HIDRAULICOS EM CAMINHÃOS, ÔNIBUS. MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIOS.	300,00	H	79,20	23.760,00
131	50709	MÃO DE OBRA SERVIÇOS HIDRAULICOS EM MAQUINAS PESADAS	300,00	H	87,43	26.229,00
TOTAL						203.280,31

1.3 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 203.280,31 (duzentos e três mil duzentos e oitenta reais e trinta e um centavos).**

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

2.1. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues/executados (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma:

2.1.1. As peças e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 2 (dois) dias, após o recebimento da ordem de empenho/serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/serviço.

2.2. Os prazos de que tratam os itens 2.1.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – OBSERVAÇÕES:

3.1. A CONTRATADA deverá FORNECER peças de PRIMEIRA LINHA em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo **vedadas** entrega de peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 3.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.
- 3.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento no município.
- 3.4. A CONTRATADA deverá apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano do veículo/caminhão/máquina, com detalhamento dos serviços, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão-de-obra, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.
- 3.5. A CONTRATADA deverá indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.
- 3.6. A CONTRATADA deverá elaborar orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva sempre gratuito, não gerando qualquer ônus ao contratante.
- 3.7. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;
- 3.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.
- 3.9. A CONTRATADA deverá manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.
- 3.10. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.
- 3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- 3.12. A CONTRATADA deverá oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.
- 3.13. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 3.14. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias corridos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000078

- 3.15. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 3.16. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 3.17. O CONTRATANTE deverá prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- 3.18. O CONTRATANTE deverá solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 3.19. O CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 3.20. O CONTRATANTE deverá designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- 3.21. O CONTRATANTE deverá aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2019.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 210/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 898/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na
..... nº, C.N.P.J. nº,
....., **DECLARA**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2019**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal**

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 210/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 898/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 210/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 210/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 898/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal)
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º Nº 210/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 210/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 898/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº, com sede na através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 210/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 898/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal

ANEXO – V

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão PRESENCIAL nº 210/2019**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues/executados (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal** de veículos e máquinas, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma:

3.1.1. **As peças e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 2 (dois) dias**, após o recebimento da ordem de empenho/serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/serviço.

3.2. Os prazos de que tratam os itens 3.1.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá FORNECER peças de PRIMEIRA LINHA em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo **vedadas** entrega de peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens).

4.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.

4.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento no município.

4.4. A CONTRATADA deverá apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano do veículo/caminhão/máquina, com detalhamento dos serviços, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão-de-obra, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.

4.5. A CONTRATADA deverá indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.

4.6. A CONTRATADA deverá elaborar orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva sempre gratuito, não gerando qualquer ônus ao contratante.

4.7. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

4.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

4.9. A CONTRATADA deverá manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 4.10.** A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.
- 4.11.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- 4.12.** A CONTRATADA deverá oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.
- 4.13.** A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 4.14.** A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias corridos.**
- 4.15.** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.16.** Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.2. Endereço, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total

5.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos próprios do município, da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa
160	02.001	04.122.0401.2002	3.3.90.30.39.99
300	03.002	04.122.0404.2003	
550	04.002	04.123.0403.2005	
830	05.002	23.122.2301.2010	
1330	06.002	08.243.0801.2019	
3190	07.003	12.361.1201.2050	
3590	08.006	10.122.1001.2055	
5250	09.001	20.606.2001.2076	
5540	11.001	15.452.1501.2.079	
5890	11.003	06.182.1503.2.083	
6160	11.004	26.782.2002.2.086	
6480	12.002	18.542.1801.2.091	
6610	13.001	04.121.0402.2.092	
6890	13.003	15.125.1502.2.095	
7080	14.001	27.812.2701.2.086	

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

6.2. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidores: LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, CPF.: 762.265.819-72, FONE (46)3524-5382 e REIMAR EVANDRO LANG, CPF.: 525.010.359-68, FONE (46)3527-2137, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor **ANTONIO CARLOS BONETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores conforme ordem de classificação do certame.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 210/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 210/2019**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr.**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2019.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 210/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 898/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal

ANEXO – VIII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão presencial nº 210/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 210/2019 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTES

O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$ (...), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **210/2019** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa
160	02.001	04.122.0401.2002	3.3.90.30.39.99
300	03.002	04.122.0404.2003	
550	04.002	04.123.0403.2005	
830	05.002	23.122.2301.2010	
1330	06.002	08.243.0801.2019	
3190	07.003	12.361.1201.2050	
3590	08.006	10.122.1001.2055	
5250	09.001	20.606.2001.2076	
5540	11.001	15.452.1501.2.079	
5890	11.003	06.182.1503.2.083	
6160	11.004	26.782.2002.2.086	
6480	12.002	18.542.1801.2.091	
6610	13.001	04.121.0402.2.092	
6890	13.003	15.125.1502.2.095	
7080	14.001	27.812.2701.2.086	

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000094

condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues/executados (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma:

- a) **As peças e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 2 (dois) dias**, após o recebimento da ordem de empenho/serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de que tratam os itens 3.1.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá FORNECER peças de PRIMEIRA LINHA em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas entrega de peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento no município.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano do veículo/caminhão/máquina, com detalhamento dos serviços, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão-de-obra, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando a data da entrada do veículo na oficina da Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá elaborar orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva sempre gratuito, não gerando qualquer ônus ao contratante

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá ser responsável por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias corridos.**

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 210/2019 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão presencial nº 210/2019, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 210/2019 – Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

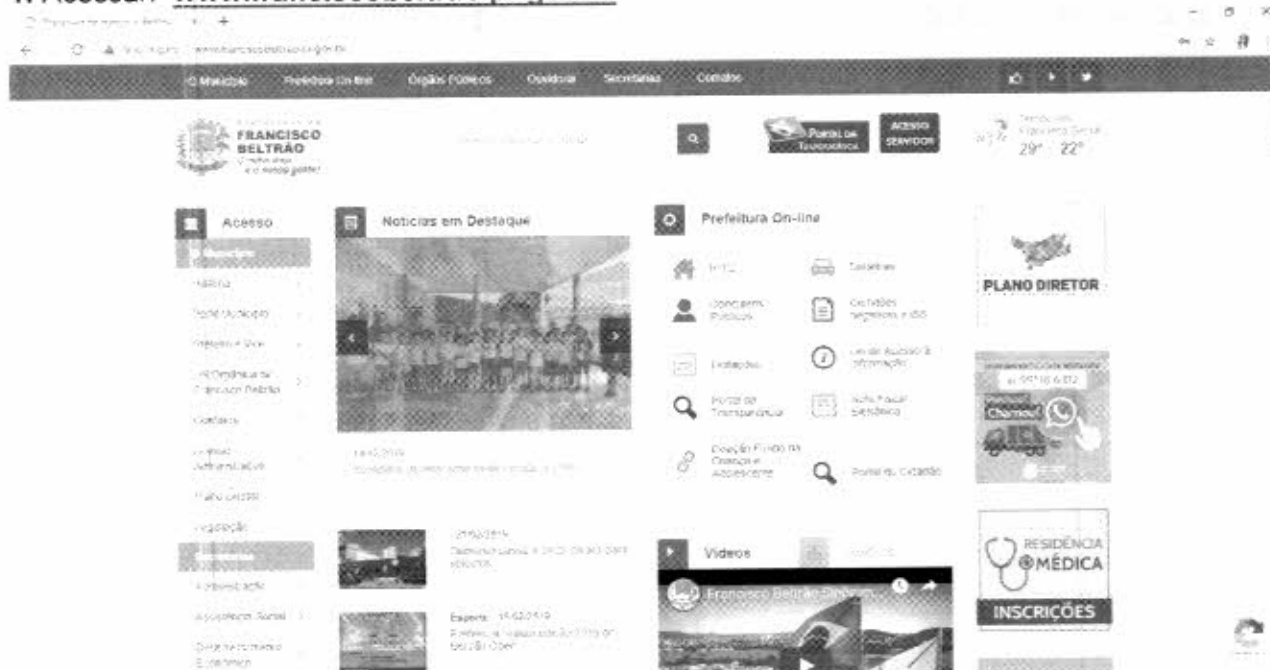
EDITAL DE PREGÃO Nº 210/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 898/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal

ANEXO – VIII

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica (o programa encontra-se na página principal, lado direito da página).



3. Realizado o Download em seu computador do programa **CADproposta**, preferencialmente salve na área de trabalho.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione link "Licitações" – Prefeitura On-line.

The screenshot shows the website interface with the 'LICITAÇÕES' menu highlighted in the top navigation bar. Below the menu, there are filters for 'Entidade' (Município de Francisco Beltrão), 'Situação' (Exercício), 'Modalidade' (Aberto), 'Período de abertura' (Até), and 'Logradouro Item ou Serviço'. There are also buttons for 'Consultar' and 'Limpar'.

5. Selecione o **Exercício** e **Modalidade** e clique em visualizar, aparecerá a seguinte tela:

The screenshot displays a table of bidding processes. The table has columns for 'Abrir', 'Modalidade', 'Número', 'Abertura', and 'Entidade'. To the right of the table, there is a 'Selecione objetos' section with a list of descriptions for each bidding process.

Abrir	Modalidade	Número	Abertura	Entidade	Selecione objetos	
3	Preço	Aberto	24 / 2015	15/02/2015 09:00h	Município de Francisco Beltrão	Distribuição de produtos de limpeza de uso de alto para limpeza de limpeza
1	Preço	Aberto	03 / 2015	14/02/2015 09:00h	Município de Francisco Beltrão	Contratação de prestação de serviços de manutenção de veículos de uso particular
8	Preço	Aberto	22 / 2015	28/12/2015 09:00h	Município de Francisco Beltrão	RECURSO DE PREÇO de prestação de serviços de manutenção de equipamentos diversos
7	Preço	Aberto	31 / 2015	14/02/2015 09:00h	Município de Francisco Beltrão	RECURSO DE PREÇO de contratação de serviços de manutenção de veículos de uso particular
2	Preço	Aberto	28 / 2015	14/02/2015 09:00h	Município de Francisco Beltrão	RECURSO DE PREÇO de prestação de serviços de manutenção de veículos de uso particular
6	Preço	Aberto	05 / 2015	28/12/2015 09:00h	Município de Francisco Beltrão	RECURSO DE PREÇO de prestação de serviços de manutenção de veículos de uso particular
5	Preço	Aberto	28 / 2015	31/02/2015 09:00h	Município de Francisco Beltrão	RECURSO DE PREÇO de prestação de serviços de manutenção de veículos de uso particular
4	Preço	Aberto	21 / 2015	31/02/2015 09:00h	Município de Francisco Beltrão	RECURSO DE PREÇO de prestação de serviços de manutenção de veículos de uso particular
2	Preço	Aberto	25 / 2015	15/02/2015 09:00h	Município de Francisco Beltrão	Distribuição de produtos especializados para prestação de serviços de limpeza
11	Preço	Aberto	25 / 2015	07/02/2015 09:00h	Município de Francisco Beltrão	RECURSO DE PREÇO para contratação de serviços de manutenção de veículos de uso particular
7	Preço	Aberto	25 / 2015	22/02/2015 09:00h	Município de Francisco Beltrão	RECURSO DE PREÇO para contratação de serviços de manutenção de veículos de uso particular
7	Preço	Aberto	27 / 2015	18/02/2015 09:00h	Município de Francisco Beltrão	RECURSO DE PREÇO para contratação de serviços de manutenção de veículos de uso particular

6. Selecione a licitação desejada e clique em abrir em seguida, em ATOS DO PROCESSO.

7. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

- Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

8.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



8.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Atividade Principal
LICITAÇÃO 01/2019 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA LIMPEZA DE ÓLEO - PREÇO FIJO

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Agente de Limpeza Pública (1 por 1)	01	14,50	14,50
02	Agente de Limpeza Pública (1 por 2)	01	16,34	16,34

Nome do Fornecedor: Fornecedor 1

Nome: _____ Rua: _____ Nº: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Inscrição de Contribuinte: _____

Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____ Agência do Beneficiário: _____

Mostrar/Esconder: Mostrar Esconder

Preço Total do Lote: 0,00

Equipamento Siteman - www.siteman.com.br

Versão: 1.0.4.3

8.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Atividade Principal
LICITAÇÃO 01/2019 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA LIMPEZA DE ÓLEO - PREÇO FIJO

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Agente de Limpeza Pública (1 por 1)	01	14,50	14,50
02	Agente de Limpeza Pública (1 por 2)	01	16,34	16,34

Nome do Fornecedor: Fornecedor 1

Nome: _____ Rua: _____ Nº: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Inscrição de Contribuinte: _____

Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____ Agência do Beneficiário: _____

Mostrar/Esconder: Mostrar Esconder

Preço Total do Lote: 0,00

Equipamento Siteman - www.siteman.com.br

Versão: 1.0.4.3



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000103

8.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

CPF	Nome	Participação (%)	Valor (R\$)
00000000000	Agência de Empresas Públicas (EPA)	14,19	0,00
00000000000	Agência de Empresas Públicas (EPA)	14,19	0,00

9. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

9.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

10. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

10.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

10.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

10.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO)


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Anc*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	210		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	898		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	020010+122040120023390303999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	203.280,31		
Data de Lançamento do Edital	12/11/2019		
Data da Abertura das Propostas	02/12/2019	Data Registro	12/11/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 96255838900 (Logar)



Samantha Pecoits <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>

Pregão Presencial 210/2019

2 mensagens

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com> 12 de novembro de 2019 11:30
Para: ebshidraulicos@yahoo.com.br, casadasmangueiras@wln.com.br

Prezados,

Enviamos em anexo, **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 210/2019, REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO N° 898/2019, DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2019, HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas.**

Att,
Departamento de licitação

 **EDITAL PP SRP 2019.docx**
2699K

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com> 12 de novembro de 2019 13:56
Cco: ebshidraulicos@yahoo.com.br, casadasmangueiras@wln.com.br, gois@netconta.com.br, pamangueiras@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **EDITAL PP SRP 2019.docx**
2699K

mínimo anual R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais), Adilson de Oliveira Mendes – valor mínimo anual R\$ 12.000,00(doze mil reais), Flávio Morcelli – valor mínimo anual R\$ 12.000,00(doze mil reais), João Cantu – valor mínimo anual R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais), Cristo Rei – valor mínimo anual R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais) e Jahyr de Freitas – valor mínimo anual R\$ 6.000,00(seis mil reais), no Município de Francisco Beltrão – PR, para comercialização de refeições, lanches, bebidas, café, salgados e doces em geral. Prazo de concessão: 2(dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, pelo e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:207685A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de novembro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO de serviços de dois caminhões equipados com carroceria de madeira ou prancha, com guindaste hidráulico do tipo munck, incluindo operador qualificado e suporte técnico, para execução de serviços da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas nesse termo.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **27 de novembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:42C35A5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de dezembro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial,

menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **02 de dezembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:F260B08D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 022/2019/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, Inscrição no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público, que fará realizar às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MELHOR TÉCNICA PREÇO, POR LOTE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de software, incluindo o licenciamento dos seguintes softwares: Modulo de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Modulo de Licitações e Compras; Modulo de Controle Interno; Modulo de Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Modulo de Controle de Frotas, Modulo do Portal da Transparência, Modulo de Tramitação de Processos e Protocolo, Modulo de Tributação e Dívida Ativa, Modulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Alvará de Construção e Habite-se, Sistema de Controle de Custo, Controle de Isenção de IPTU; Modulo de Controle do Simples Nacional; Modulo de Administração da ação fiscal, Modulo de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, Modulo de Domicílio Eletrônico, Modulo de Obras e Posturas, Modulo de Notificação de ISS de obras, Modulo de Cadastro de Loteamento, Modulo de Protesto Eletrônico, Modulo de Carta de Serviços e Atendimento ao Cidadão 156, Modulo de Portal do Contribuinte, e Suporte técnico especializado nas áreas contábil e financeira, para utilização no Executivo Municipal e PREVBEL. Prazo: 12(doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, que será disponibilizado no prazo legal, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (046) 3520-2103/2107, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP n.º 37/2019-PMFJ - O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.ºs 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 03 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial SRP n.º 37/2019-PMFJ, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos (bens desertos na licitação anterior). O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações solicitadas através do e-mail: comprasfozdojordao@uol.com.br ou através do site municipal: Foz do Jordão, 12 de novembro de 2019. ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA - Pregoeira.

111235/2019

Francisco Alves

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO n.º 139/2019
PREGÃO PRESENCIAL - N.º 089/2019
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 25 DE NOVEMBRO DE 2019.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Kits de Uniformes e EPI (equipamento de proteção individual) para Coleta Seletiva em atendimento ao convênio n.º 4500050378 entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e ou nas demais definições contidas no edital. DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h 00min às 11h 00min e das 14h 00min às 16h 00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacao@ptaifg@hotmail.com ou pelo endereço eletrônico: <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>. Francisco Alves - Pr. 11 de novembro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Pregoeiro

110923/2019

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 209/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de novembro de 2019 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO de serviços de dois caminhões equipados com carroceria de madeira ou prancha, com guidaste hidráulico do tipo muncik, incluindo operador qualificado e suporte técnico, para execução de serviços da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas nesse termo. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 27 de novembro às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de returada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2019.

Samantha Pécota
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 210/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de dezembro de 2019 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 02 de dezembro às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de returada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2019.

Samantha Pécota

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 007/2019-PMFJ

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA TIPO MAIOR OFERTA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.816.310/0001-66, com sede a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 15 de janeiro de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com a Lei Municipal n.º 4470/2017, de 26 de abril de 2017, para concessão de direito real de uso oneroso com encargos, para exploração de lanchonetes localizadas nos ginásios municipais de esportes: Complexo Arradão - valor mínimo anual R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Adilson de Oliveira Mendes - valor mínimo anual R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Flavio Morelli - valor mínimo anual R\$ 12.000,00 (doze mil reais); João Cantu - valor mínimo anual R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); Cristó Rot - valor mínimo anual R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e Jahyr de Freitas - valor mínimo anual R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no Município de Francisco Beltrão - PR, para comercialização de refeições: lanches, bebidas, café, salgadinhos e doces em geral. Prazo de concessão: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por igual período. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, pelo e-mail licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2019.

CLÉBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

111183/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 022/2019-PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO - O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.816.310/0001-66, com sede a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público, que fará realizar às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MELHOR TÉCNICA PREÇO, POR LOTE, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de software, incluindo o licenciamento dos seguintes softwares: Módulo de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Módulo de Licitações e Compras, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle de Recursos Humanos e Falta de Pagamento, Módulo de Controle de Frotas, Módulo do Portal da Transparência, Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Alvara de Construção e Habitação, Sistema de Controle de Custo, Controle de Isenção de IPTU, Módulo de Controle do Simples Nacional, Módulo de Administração da ação fiscal, Módulo de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, Módulo de Domínio Eletrônico, Módulo de Obras e Posturas, Módulo de Notificação de ISS de obras, Módulo de Cadastro de Loteamento, Módulo de Protesto Eletrônico, Módulo de Carta de Serviços e Atendimento ao Cidadão 156, Módulo de Portal do Contribuinte, e Suporte técnico especializado nas áreas contábil e financeira, para utilização no Executivo Municipal e PREVIC. Prazo: 12 (doze) meses. Informações complementares sobre o edital, que será disponibilizado no prazo legal, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (046) 3520-2103/2107, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2019.

CLÉBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

111362/2019

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 215/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de marmixes e refrigerantes, que serão fornecidas aos funcionários municipais que prestam serviços nas diversas Secretarias desta municipalidade.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de novembro de 2019.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 216/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 08/020-L, com escritório à Rua Aferes Poli, 311 conjunto 4-B, Centro, Curitiba/PR, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário BARGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede à Avenida Sete de Setembro, 4.751, sobreloja 02, bairro Batel, em Curitiba/PR, CNPJ/MF nº 14.511.781/0001-93, nos termos do Instrumento Particular, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em garantia (Contrato nº 2748-0), emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI nº 2748-0 - série 2015, e outras avenças, firmado em Curitiba/PR, em 10 de abril de 2015, lavrado em decorrência da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 10.931/04, no qual figuram como Fiduciários (Devedores), NEIDE ALVES DOS SANTOS SCANDOLARA e seu esposo AMARILDO ANTONIO SCANDOLARA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ela professora, portadora da CI RG nº 3.741.428-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 577.821.219-49, ela representante comercial, portadora da CI RG nº 3.391.731-7/SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 502.350.369-00, residentes e domiciliados à Rua Pitanguera, nº 66, Bairro São Cristóvão em Francisco Beltrão/PR; levará a PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, Eletrônico (Online) nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 09 de dezembro de 2019, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do portal www.rochaleiloes.com.br, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 432.339,50 (quatrocentos e trinta e dois mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário: IMÓVEL: Lote Urbano nº 07 da Quadra nº 948, do patrimônio de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado no Loteamento VIEIRA, em Francisco Beltrão/PR, contendo a área de 411,00m², dentro dos seguintes limites e confrontações: - Ao NORDESTE: por uma linha seca medindo 12,16m, confronta com a Rua Pitanguera; Ao SUDESTE: por uma linha seca medindo 33,50m, confronta com o lote 05 da mesma quadra; Ao SUDOESTE: por uma linha seca medindo 12,00m, confronta com o lote nº 08 da mesma quadra; Ao NOROESTE: por uma linha seca medindo 35,00m, confronta com o lote nº 09 da mesma quadra. Matrícula 20.045 do 1º CRI de Francisco Beltrão/PR:AV-10-M-20.045: - Construída no terreno acima descrito uma CASA RESIDENCIAL com 150,00m², sita à Rua Pitanguera, nº 66. Indicação Fiscal: 01.06.000.00948.000007.000.LOCAL DE ARREMATACÃO: ON-LINE - somente através do site: www.rochaleiloes.com.br.ATENÇÃO: Para participar dos leilões/praiças na Forma Online, o interessado deverá cadastrar-se com antecedência no mínimo de 24h, no site acima mencionado fazer o cadastro completo, enviando, digitalizados, o comprovante de Endereço, RG, CPF e Certidão de Casamento, se for o caso (PF), ou Inscrição no CNPJ e Ato Constitutivo (PJ), para o E-mail: documentos@rochaleiloes.com.br e solicitar a sua habilitação. Informações através do Fone: (41) 3077-8880 e/ou e-mail: financeiro@rochaleiloes.com.br e administrativo@rochaleiloes.com.br. OBSERVAÇÕES 1: 1)- Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97; 2)- O pagamento de débitos condominiais e tributos, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante; 3)- A arrematação é realizada na condição "ad corpus"; 4)- O arrematante pagará no prazo máximo de 24hs, a contar do encerramento do leilão, o preço total da arrematação, e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 16 de dezembro de 2019, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 235.639,07 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais e sete centavos). *Consta a existência do processo nº 0006720-14.2017.8.16.0083, da 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão/PR, movida por Neide Alves dos Santos Scandolara e Amarildo Antonio Scandolara contra Bargui Companhia Hipotecária, constando sentença de improcedência, confirmada pelo Tribunal de Justiça do Paraná, com trânsito em julgado certificado em 18/10/2019* O arrematante ONLINE receberá por E-mail as instruções para os pagamentos. O pagamento dos valores do arremate e da comissão do leiloeiro serão somente à vista. Caso haja arrematação a Carta de Arrematação, será firmada em até 60 dias da data do leilão. Pelo presente, ficam intimados os alienantes fiduciários: NEIDE ALVES DOS SANTOS SCANDOLARA (CPF/MF nº 577.821.219-49) e seu esposo AMARILDO ANTONIO SCANDOLARA (CPF/MF nº 502.350.369-00), ou seus representantes legais ou procuradores regularmente constituídos, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenham sido comunicados. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. OBSERVAÇÕES 2. 2.1 - Valor mínimo do imóvel para o 1º Leilão: Corresponde ao valor de mercado do imóvel, 2.2 - Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: Corresponde ao valor da dívida atualizada, acrescido das despesas, na forma prevista no artigo 27 da Lei 9.514/97.

licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2019.

Samantha Pécoits
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2019**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de dezembro de 2019 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 02 de dezembro às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2019.

Samantha Pécoits
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato do Contrato nº 240/2019 - PREGÃO 87/2019: Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.483/0001-00 e a empresa: TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ 02558157000162, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM (APARELHOS INCLUSOS) COBRANÇA APENAS DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE UTILIZADOS E COMPARTILHADOS (MENSALMENTE), DOTAÇÃO 25- Vigência: 11/11/2020 - Valor total R\$ 684,00. Vitorino, em 12/11/2019. Assinaturas JUAREZ VOTRI Contratante Município de Vitorino; EVANDRO OLIVEIRA MOREIRA- Contratado TELEFONICA BRASIL S.A.

Prefeitura

LICITAÇÃO M
OBJETO REGIST
TRATAÇÃO DE E
E MANUTENÇÃO
RIAS DO MUNICÍ
CONFORME A M
Pregoeiro torna p
da empresa vanc

Ficando adjud
São Jorge D'O

LICITAÇÃO N
REGISTRO DE E
ÇÃO DE EMPRE
NUTENÇÃO ELE
DO MUNICÍPIO
FORME A NECE
torna publica o re
vencedora abai

Fica a empres
no prazo de 03 (3
São Jorge D'O

**ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL SAÚDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - F
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEG
SETEMBRO A OUTUBRO DI**

RREQ - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(s)	No bimestre (R\$)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	23.642.012,80	30.552.466,78	4.866.752,00
RECEITAS CORRENTES	23.642.012,80	30.552.466,78	4.866.752,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	516.000,00	516.000,00	74.618,00
IMPOSTOS	516.000,00	516.000,00	74.618,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	187.800,00	187.800,00	6.970,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	187.800,00	187.800,00	6.970,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	200.000,00	200.000,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.838.212,80	29.548.666,78	4.804.963,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	3.719.368,00	6.132.109,96	547.015,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.515.424,00	4.103.136,00	842.012,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	15.403.420,80	19.312.420,80	3.615.935,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 007/2019/PMFB

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA TIPO MAIOR OFERTA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 15 de janeiro de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com a Lei Municipal nº 4470/2017, de 26 de abril de 2017, para concessão de direito real de uso oneroso com encargos, para exploração de lanchonetes localizadas nos ginásios municipais de esportes: Complexo Arrudão - valor mínimo anual R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais), Adilson de Oliveira Mendes - valor mínimo anual R\$ 12.000,00(doze mil reais), Flávio Morcelli - valor mínimo anual R\$ 12.000,00(doze mil reais), João Cantu - valor mínimo anual R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais), Cristo Rei - valor mínimo anual R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais) e Jahy de Freitas - valor mínimo anual R\$ 6.000,00(seis mil reais), no Município de Francisco Beltrão - PR, para comercialização de refeições, lanches, bebidas, café, salgadinhos e doces em geral. Prazo de concessão: 2(dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, pelo e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 022/2019/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR